



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 518ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

1 Ao décimo quarto dia do mês de outubro de dois mil e dezenove, às 09h30min., reuniram-se na
2 Sede do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, sito à SCLN 304 – Bloco E – Lote 09 –
3 Asa Norte – Brasília – DF, os Conselheiros Federais do Cofen, estando presentes ao início da
4 reunião os seguintes Conselheiros Efetivos: Sra. Nadia Mattos Ramalho - Vice-Presidente, Sr.
5 Lauro César de Moraes - Primeiro-Secretário, Sr. Antônio José Coutinho de Jesus - Segundo-
6 Tesoureiro, Sr. Gilvan Brolini, Sr. Luciano da Silva e Sra. Maria Luísa de Castro Almeida; e os
7 seguintes Conselheiros Suplentes: Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva, Sr. José Adailton Cruz
8 Pereira, Sra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos, Sr. Ronaldo Miguel Beserra, Sra.
9 Rosângela Gomes Schneider, Sra. Valdelize Elvas Pinheiro, Sra. Waldenira Santos Fonseca e
10 Sr. Wilton José Patrício. Estiveram presentes também, na Plenária deste dia, os membros da
11 Comissão Nacional de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem (Conatenf) Sra. Rosângela
12 Fernandes Alves França, Sr. Emerson Cordeiro Pacheco, Sr. Jairo Moraes Saraiva, Sra. Ana
13 Claudia de Jesus Santos, Sr. José Antônio da Costa. Estiveram presentes ainda, o Presidente do
14 Coren-RS, Sr. Daniel Menezes de Souza.; e o Vice-Presidente do Coren-SP, Sr. Cláudio Luiz
15 da Silveira. **Item 01: VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM.** Foram efetivados Sra. Rosângela
16 Gomes Schneider, Sr. José Adailton Cruz Pereira e Sra. Márcia Anésia Coelho Marques dos
17 Santos em substituição, respectivamente, ao Sr. Manoel Carlos Neri da Silva, Sr. Antônio
18 Marcos Freire Gomes, Sr. Gilney Guerra de Medeiros. **Item 02: LEITURA DE ATA DE**
19 **REUNIÃO ANTERIOR.** Tendo sido as atas enviadas previamente para conhecimento, leitura
20 e apresentação de destaques pelos conselheiros, a Mesa apresenta a Ata da 1ª Reunião
21 Extraordinária de Plenário da Gestão 2018-2021 e a Ata de Julgamento de Processos Éticos
22 realizados na 517ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen. Em discussão, sem inscritos. Em
23 votação, são aprovadas, por unanimidade, as Atas da 1ª REP e de julgamento de Processos
24 Éticos da 517ª ROP. **Item 04: INFORMES DOS CONSELHEIROS, CONATENF E DEMAIS**
25 **PRESENTES. 4.1 Sr. Antônio José Coutinho de Jesus – 4.1.1 ATIVIDADES DA COMISSÃO**
26 **NACIONAL DE ENFERMAGEM FORENSE.** Comunica acerca da realização da reunião
27 mensal da Comissão em João Pessoa/PB. A Comissão conversou com 3 (três) profissionais
28 professores da academia, um da universidade estadual e dois da universidade federal do estado,
29 acerca dos trabalhos da Comissão, principalmente em relação à encenação que será
30 desenvolvida pela Comissão no 22º CBCENF. Convida a todos para participar da atividade que
31 ocorrerá na terça-feira, dia 12 de novembro, a partir das 14h00min. Na sexta-feira, dia 11 de
32 outubro de 2019, a Comissão fez uma palestra com a presença de algumas autoridades,
33 representantes de secretarias, do Corpo de Bombeiros, SAMU e estudantes. No final, surgiu a
34 ideia de criação de um Comitê Paraibano de Enfermagem Forense que será criado pelo próprio
35 Coren-PB e que será integrado por integrantes da OAB Mulher, Ministério Público, Secretaria
36 de Saúde municipal e estadual, Polícia Civil, SAMU e Corpo de Bombeiros. **4.1.2 JUNTA**
37 **GOVERNATIVA DO COFEN NO COREN-TO.** Relata sobre sua designação como Presidente
38 da Junta Governativa no Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins, no dia 4 de outubro
39 de 2019, tendo em vista decisão judicial que suspendeu a posse da chapa eleita e considerando
40 que o Regional não poderia ficar acéfalo já que a gestão anterior se encerrou no dia 3 de outubro
41 de 2019. Na semana passada o conselheiro esteve no Regional, juntamente com os demais
42 membros da junta designados, a Sra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos e a

Ata da 518ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 521ª ROP
Realizada no período de 27 a 31 de janeiro de 2020



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 518ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

43 colaboradora Sra. Núbia Barbosa Sousa, para conhecimento da situação do Regional, o qual
44 observou-se está bem estruturado. Sr. Antônio José Coutinho de Jesus informa que não estará
45 na reunião do Plenário amanhã, pois viajará ao Regional. Refere que a Junta fará o máximo
46 para manter o funcionamento adequado do Coren-TO, solicitando o apoio dos pares para gerir
47 o Conselho. Em aparte, Sr. Lauro Cesar de Moraes deseja uma boa condução do Regional.
48 Lembra sobre a necessidade de alteração da data da eleição devido a qualificação das empresas
49 no processo licitatório das eleições, levando o calendário a ficar apertado para posse, tendo o
50 juiz baseado sua sentença na falta do prazo recursal de 3 (três) dias após a posse. Prejudicando
51 também a transição. Com isso, sugere a Junta Governativa analise a possibilidade de haver uma
52 composição para a transição da antiga e da nova gestão. Sr. Antônio José Coutinho de Jesus
53 refere que isso está sendo feito. Sr. Antônio Marcos Freire Gomes, Segundo-Secretário, chega
54 ao Plenário. **4.2 Sr. Lauro César de Moraes – 4.2.1 PRÊMIO ANNA NERY 2019.** O conselheiro
55 lembra que na Reunião Ordinária de Plenário do Cofen (ROP) ocorrida em Belo Horizonte/MG,
56 indicou uma profissional para o recebimento do Prêmio Anna Nery. Entretanto, após a votação
57 daquela indicação, o conselheiro teve que se ausentar do Plenário para viagem. Posteriormente
58 foi lhe informado que havia ocorrido diligência junto ao Coren-PI para verificar a situação de
59 regularidade junto ao Regional, pois não havia sido juntada tal documentação junto ao seu
60 pedido, condicionando assim, a indicação ao preenchimento desse critério. Foi enviada
61 documentação pelo Regional e dado seguimento à indicação, conforme aprovada pelo Plenário.
62 Entretanto, o conselheiro informa que no momento de assinatura da Decisão de indicação dos
63 profissionais a serem agraciados pelo prêmio, foi observada dúvida com relação a inscrição da
64 profissional e foi verificado que a certidão enviada pelo Regional se referia a outra profissional,
65 homônima da indicada, que não estava inscrita junto ao Coren-PI. Assim, o Primeiro-Secretário
66 informa que encaminhou Memorando à Presidência para que o Regional respondesse
67 oficialmente ao questionamento, mas desde já antecipa o fato ao Plenário para conhecimento
68 de que a profissional indicada anteriormente não poderá ser condecorada. **4.3 Sr. Ronaldo**
69 **Miguel Beserra – 4.3.1 JUNTA INTERVENTORA DO COFEN NO COREN-MA.** Relata
70 sobre a retomada dos julgamentos de processos éticos. **4.3.2 JUNTA GOVERNATIVA DO**
71 **COFEN NO COREN-TO.** O Conselheiro refere ser o responsável pelo acompanhamento do
72 Coren-RO e do Coren-TO, tendo realizado visita ao Coren-TO e vai conversar com o Sr.
73 Antônio José Coutinho de Jesus e apresentar sugestões. Parabeniza os conselheiros designados
74 para a Junta Governativa. **4.3.3 ATIVIDADES DA COMISSÃO NACIONAL DE**
75 **ENFERMAGEM FORENSE.** Lamenta por não poder estar presente devido as atividades no
76 Coren-MA, mas parabeniza Sr. Antônio José Coutinho de Jesus pelo evento realizado na
77 Paraíba, referindo a felicidade pela iniciativa. **4.4 Sra. Rosângela Fernandes Alves França -**
78 **4.4.1 PROJETO CONATENF EM AÇÃO.** Nos dias 30 de setembro a 2 de outubro de 2019 foi
79 realizado o projeto do Maranhão com a participação do Presidente em exercício, Sr. Wilton
80 José Patrício, e da Conselheira Antônia Cristiane Souza Pereira. Nos dias 23 a 25 de setembro
81 de 2019 o projeto foi realizado em Brasília com a participação do Presidente do Coren-DF Sr.
82 Marcos Wesley de Sousa Feitosa. Nos dias 5 a 7 de outubro de 2019 o projeto ocorreu em
83 Belém/PA. Nos dias 7 a 9 de outubro de 2019, foi realizado em Sergipe com a participação do
84 Presidente Sr. Diego Rafael da Silva Borges e dos Conselheiros Sra. Tânia Maria dos Santos e

Ata da 518ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 521ª ROP
Realizada no período de 27 a 31 de janeiro de 2020



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 518ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

85 Sr. Jefferson Rodrigues dos Santos. Nesse mesmo período ocorreu atividades do projeto no
86 Acre com a participação do Conselheiro Sr. Joel Correia de Queiroz Júnior. A coordenadora da
87 Conatenf informa também que estão finalizando as atividades do Projeto, que essa semana
88 acontece em Alagoas e nos dias 28 e 29 de outubro de 2019 será realizado em Goiás.
89 Compromete-se em apresentar o relatório final do projeto ao Plenário no mês de dezembro. **4.5**
90 Sr. Luciano da Silva – **4.5.1 COMISSÃO NACIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
91 **DO COFEN.** Informa sobre reunião ocorrida por videoconferência com membros das Forças
92 locais de Foz do Iguaçu/PR, finalizando os acertos acerca do exercício de simulação realística
93 que será realizada no 22º CBCENF. No final do mês haverá uma reunião para conclusão dos
94 últimos ajustes. Na sexta-feira a Comissão participará do *II Congresso Paulista de Enfermagem*
95 *em Urgência e Emergência* que ocorrerá em São Bernardo do Campo/SP. No dia 28 a 30 de
96 outubro de 2019 A Comissão também participará do Congresso de Urgência e Emergência de
97 Ilhabela, no litoral norte de São Paulo. **4.5.2 ENFERMAGEM FORENSE.** O Conselheiro refere
98 que acaba se interessando pelo assunto e vendo alguns episódios de seriados americanos sobre
99 a temática, observou em um deles, como é forte a atuação do Enfermeiro Forense americano,
100 algo sempre destacado pela Comissão de Enfermagem Forense do Cofen. Destaca a atuação
101 nos casos de violência contra a mulher, onde o Enfermeiro Forense faz a avaliação, a coleta de
102 dados e emissão de parecer. Algo muito bem encaminhado naquele país e interessante.
103 Entretanto, a Comissão terá um grande desafio no Brasil, pois exigirá uma mudança do
104 arcabouço legal brasileiro. Em aparte, Sr. Antônio José Coutinho de Jesus lembra que na
105 Paraíba o hospital de trauma irá implantar esse serviço de atendimento pelo Enfermeiro
106 Forense. **4.5.3 APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO COFEN QUE TRATA SOBRE A**
107 **COBRANÇA DE ANUIDADE ÚNICA PARA PROFISSIONAIS INSCRITOS EM MAIS DE**
108 **UMA CATEGORIA PROFISSIONAL.** Para reflexão, o conselheiro traz ao Plenário um
109 assunto que causou certo incômodo. Lembra que a discussão sobre esse assunto, de adoção de
110 uma anuidade única já era trabalhada na Gestão anterior e desde o início desta Gestão,
111 culminado com a discussão ocorrida na última Assembleia de Presidentes e na deliberação do
112 Plenário, após a discussão e amadurecimento da ideia. Entretanto, o conselheiro refere que
113 algumas pessoas estão atribuindo a decisão a um ofício encaminhado em julho, por sinal quando
114 a matéria já estava em fase final de discussão, fazendo uma campanha publicitária em cima da
115 questão, com a divulgação em grupos e redes sociais. Isso deixa um incômodo devido ao
116 esforço que todo o Plenário e os Conselhos Regionais tiveram ao se debruçar sobre a matéria.
117 Foi um processo muito debatido desde o início, não podendo ser diminuído desta forma e
118 partindo de membros da própria corporação que acompanharam todo o processo de discussão
119 que a matéria exigiu. Sr. Manoel Carlos Neri da Silva, Presidente, chega ao Plenário. Entre as
120 considerações de demais conselheiros, Sra. Maria Luísa de Castro Almeida registra seu
121 questionamento acerca do Movimento Ativista da Enfermagem (MAE), pois considera-se uma
122 ativista da Enfermagem, assim como os demais, e entende que o grupo também representa o
123 Plenário. Observa que, de repente, surge um grupo que vai “salvar a pátria”, com esse tipo de
124 *marketing*, muito raso. Após demais considerações de Conselheiros, Sr. Luciano da Silva
125 conclui sua fala considerando ser importante um posicionamento do Plenário. **4.6 Sr. José**
126 **Adailton Cruz Pereira – 4.6.1 ATIVIDADE DO FÓRUM NACIONAL DA ENFERMAGEM**

Ata da 518ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 521ª ROP
Realizada no período de 27 a 31 de janeiro de 2020

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Luciano', 'José', and 'Adailton', along with a circled '3' and other marks.]



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 518ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

127 “30 HORAS JÁ!”. O Conselheiro convida a todos os conselheiros, de forma simbólica, a
128 participarem do Encontro dos Fórum Nacional 30 Horas que ocorrerá em Minas Gerais, no dia
129 29 de outubro de 2019, na sede do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais. Neste
130 ensejo, deixa os agradecimentos ao Coren-MG, pelo apoio, e ao Sr. José Antônio da Costa, pelo
131 apoio e cooperação junto às entidades mineiras. **4.6.2 PROJETO CONATENF EM AÇÃO.**
132 Parabeniza pelo trabalho da Conatenf e da Anaten, realizado no estado do Acre na semana
133 passada. Deseja uma boa semana de trabalho a todos. Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho
134 chega ao Plenário. **4.7 Sra. Rosângela Gomes Schneider – A Conselheira deseja um bom dia a**
135 **todos os colegas e parabeniza aos aniversariantes do dia, sua filha Amanda, e a Conselheira**
136 **Federal Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos. Informa sobre as seguintes representações**
137 **pelo Cofen. 4.7.1 DIA 9 DE OUTUBRO DE 2019 – REUNIÃO DO FÓRUM DAS**
138 **ENTIDADES NACIONAIS DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE (FENTAS).**
139 Houve discussão da pauta do CNS, do Programas Médicos pelo Brasil e defesa do Sistema
140 Único de Saúde (SUS). Houve questionamento do posicionamento do Cofen na audiência
141 pública realizada no dia 1º de outubro de 2019, sobre a Carteira de Serviços na Atenção Primária
142 do Ministério da Saúde. **4.7.2 DIAS 10 E 11 DE OUTUBRO DE 2019 – REUNIÃO DO**
143 **CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE (CNS).** Esteve presente do início ao fim da plenária
144 onde houve a solicitação para que as entidades com assento no Conselho acionem os deputados
145 federais e setores de comunicação façam material de divulgação e alerta à população sobre a
146 aprovação do Projeto de Lei (PL) 1755/2007, que dispõe sobre a proibição da venda de
147 refrigerantes em escolas de educação básica, e sobre a segurança alimentar e nutricional, bem
148 como divulguem o abaixo assinado da FNE contra a Medida Provisória (MP) 890/2019 e
149 solicitação da saúde multidisciplinar com olhar integral à saúde. Houve ainda a apresentação
150 do relatório oficial da 16ª Conferência Nacional de Saúde (CNS). A Conselheira salienta os
151 seguintes números: 63% (sessenta e três por cento) dos participantes nunca tinham participado
152 de uma Conferência Nacional de Saúde; houveram mais de 22.000 (vinte e dois mil)
153 participantes nas Conferências Estaduais de Saúde; 82,12% (oitenta e dois vírgula doze por
154 cento) dos municípios brasileiros fizeram pré-conferências de saúde com o total de 4.612
155 (quatro mil, seiscentos e doze) Conferências Municipais de Saúde no país. O documento final
156 da “16ª CNS: Saúde e Democracia” foi aprovado por 93% (noventa e três por cento) dos
157 congressistas. Em aparte, Sra. Nadia Mattos Ramalho esclarece que após a 516ª ROP, foi
158 solicitada uma audiência com o secretário de Atenção Primária em Saúde, Sr. Erno Harzheim.
159 Após o agendamento, participaram da reunião representantes do Cofen, da Câmara Técnica de
160 Atenção Básica (CTAB), da Comissão de Práticas Avançadas em Enfermagem (CPAE) e da
161 Associação Brasileira de Enfermagem de Família e Comunidade (ABEFACO) para discussão
162 de uma pauta que já havia sendo discutida acerca da ampliação do escopo de práticas dos
163 Enfermeiros. Expõe que a Carteira de Saúde é um rol de serviços que a unidade básica oferecerá
164 de acordo com as suas capacidades e potencialidades. O que define a atuação do Enfermeiro e
165 da Equipe de Saúde da Família a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Foi discutida a
166 questão do Enfermeiro dentro desse processo todo e dentro da Carteira de Saúde com a
167 ampliação das unidades, onde algumas terão seu horário estendido, no qual cada equipe terá um
168 Enfermeiro. Na discussão ficou acordado que serão avaliados alguns procedimentos que estão

Ata da 518ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 521ª ROP
Realizada no período de 27 a 31 de janeiro de 2020

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Ley', 'Rosângela', and others, along with a circled number '4' and other marks.]



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 518ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

169 colocados, foi falado sobre os protocolos de Enfermagem e que o Ministério da Saúde está
170 trabalhando na elaboração de um protocolo de Atenção Básica federal, tendo sido acordado que
171 as prerrogativas estabelecidas nos protocolos de enfermagem serão respeitadas. Foi pactuado
172 também que, dentro da unidade com horário estendido, haverá mais um profissional Enfermeiro
173 que será um gestor clínico, avaliando indicadores no processo de trabalho, podendo auxiliar
174 também em alguma intercorrência. Para a referida Audiência Pública sobre a Carteira de
175 Serviços da Atenção Primária, foi indicada a Enfermeira Carla Pintas Marques que é de
176 Brasília/DF e da ABEFACO, tendo em vista que faz parte daquela reunião e que a Presidência
177 e Vice-Presidência do Cofen não poderiam participar da audiência devido suas agendas. Sra.
178 Nadia Mattos Ramalho refere que assistiu a audiência onde a colaboradora do Cofen expôs o
179 posicionamento favorável à ampliação do escopo de práticas da Enfermagem, assunto que gera
180 uma grande discussão nas diferentes entidades da Enfermagem. **Retorno Item 4.2** Sr. Lauro
181 César de Moraes – PRÊMIO ANNA NERY 2019. Tendo em vista a informação do Sr. Lauro
182 César de Moraes, o Sr. Antônio José Coutinho de Jesus solicita esclarecimento em relação a
183 indicação do prêmio Anna Nery. Tendo em vista que aquela indicação ficou prejudicada,
184 questiona se o outro candidato, que havia ficado em terceiro lugar naquela votação poderia ser
185 agraciado com o prêmio. Caso sim, propõe esse encaminhamento. Sr. Manoel Carlos Neri da
186 Silva informa que a discussão do tema poderá retornar após os informes. **4.8** Sra. Maria Luísa
187 de Castro Almeida – **4.8.1 CERTIFICAÇÃO DO SELO DA QUALIDADE DO SISTEMA**
188 **COFEN/CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM.** Informa que nos dias 1 a 3 de
189 outubro de 2019 participou da visita de avaliação para concessão do selo de qualidade ao
190 Itaigara Memorial Day Hospital. Foi o primeiro hospital dia do Brasil, primeira instituição na
191 Bahia, terceiro no nordeste e décimo quarto no Brasil a conquistar o selo da qualidade. Ela
192 esteve presente na reunião de proclamação do resultado, representando o Plenário do Cofen.
193 **4.8.2 COMEMORAÇÃO DOS 30 ANOS DO SINDSAÚDE-BA.** Participou da sessão especial
194 realizada no dia 20 de setembro de 2019, em comemoração aos 30 (trinta) anos do Sindicato
195 dos Trabalhadores em Saúde do Estado da Bahia. Participou da mesa e fez pronunciamento em
196 nome do Presidente do Cofen. O evento foi iniciativa da Câmara Municipal, sendo convocado
197 pela Vereadora Enfermeira Aladilce Souza (PCdoB). **4.9** Sr. Wilton José Patrício – **4.9.1**
198 **JUNTA INTERVENTORA DO COFEN NO COREN-MA.** Complementa as informações
199 passadas pelo Sr. Ronaldo Miguel Beserra. Como dito, depois de 5 (cinco) anos foi realizado o
200 julgamento de processos éticos. Houve muitos elogios e muitos profissionais parabenizam a
201 Junta pelo trabalho que tem sido feito no Regional. **4.9.2 PROJETO CONATENF EM AÇÃO.**
202 Parabeniza o trabalho feito pela Conatenf no estado do Maranhão. **4.9.3 ATIVIDADES DA**
203 **COMISSÃO NACIONAL DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM MILITARES**
204 **(CONPEM).** Refere que após a divulgação da programação de palestrantes internacionais do
205 evento que será desenvolvido pela Comissão durante o 22º CBCENF, houve muita procura de
206 profissionais para fazerem suas inscrições, mas estão tendo dificuldades. Por isso questionaram
207 o que poderia ser feito. **4.10** Sra. Nadia Mattos Ramalho – **4.10.1 CARTEIRA DE SERVIÇOS**
208 **NA ATENÇÃO PRIMÁRIA.** Observando a manifestação que a Sra. Maria Luísa de Castro
209 Almeida fez sobre o tema, A Vice-Presidente expõe ainda, que não foi deixado de ser colocada
210 a questão da promoção da saúde. Foi colocado que o texto foi infeliz em algumas abordagens.

Ata da 518ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 521ª ROP
Realizada no período de 27 a 31 de janeiro de 2020

5



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 518ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

211 Foi informado o recebimento de aproximadamente 1.800 (mil e oitocentas) propostas de
212 alteração ao texto e informado que antes do texto retornar à Consulta Pública, o texto será
213 encaminhado ao Cofen e ABEFACO para que façam suas considerações. **4.10.2 REUNIÃO**
214 **COM A SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**
215 **(SGTES).** A SEGETS apresentou uma proposta de capacitação técnica para agentes
216 comunitários e agentes de endemias, conforme a lei de criação desses cargos. Foi proposto o
217 Enfermeiro como preceptor, inclusive com remuneração. Entretanto, para emissão de uma
218 opinião, o Cofen solicitou maior conhecimento sobre o projeto. **Item 03: INFORMES DA**
219 **PRESIDÊNCIA. 3.1 APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO COFEN QUE TRATA SOBRE A**
220 **COBRANÇA DE ANUIDADE ÚNICA PARA PROFISSIONAIS INSCRITOS EM MAIS DE**
221 **UMA CATEGORIA PROFISSIONAL.** O Presidente esclarece que não há qualquer vínculo do
222 Cofen com Movimento, Fórum ou outras organizações externas. As atividades do Cofen são
223 bem definidas em lei e assim o Plenário se porta na direção do Cofen. O referido movimento,
224 MAE, é uma organização independente, não cabendo envolvimento do Cofen ou uma discussão
225 do Plenário sobre o movimento ou qualquer outra organização da categoria que porventura
226 apareça. Entretanto, se houvesse alguma discussão, poderia ser no sentido de incentivar, tendo
227 em vista que um dos maiores problemas dentro da Enfermagem é a falta de politização, o que
228 não se dá através dos Conselhos de Enfermagem, uma competência da sociedade civil
229 organizada. Em relação à questão da anuidade única, também observa que muitos conselhos
230 que foram contrários desde o início, não deixaram de divulgar as medidas positivamente,
231 mesmo antes da deliberação final do Plenário sobre a matéria. A presidência refere que o
232 importante foi a aprovação das medidas em benefício dos profissionais, “não importa quem foi
233 o pai da criança”, mas o Cofen exerceu o papel que lhe compete, aprovando as Resoluções. **3.2**
234 **CARTEIRA DE SERVIÇOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA.** Informa que a Sra. Carla Pintas
235 Marques foi designada formalmente, por meio de Portaria, para representar o Cofen na
236 Audiência Pública ocorrida na Câmara dos Deputados. Não observou em sua fala na audiência,
237 a defesa de nada que esteja fora do que o Plenário tem se posicionado. Esclarece que na ROP
238 ocorrida em Belo Horizonte, o Plenário não votou contra a Carteira, mas adotou uma posição
239 crítica, fazendo contribuições ao texto e propondo uma reunião com a Secretaria de Atenção
240 Primária. Por isso, não foi possível assinar a nota conjunta com a Associação Brasileira de
241 Enfermagem (ABEn) e a Federação Nacional dos Enfermeiros (FNE). Há uma crítica à proposta
242 apresentada, principalmente ao texto que trata do papel histórico da Enfermagem dentro da
243 Atenção Básica. Com relação às práticas avançadas em Enfermagem, concorda com a Sra.
244 Nadia Mattos Ramalho. Refere que o posicionamento pelo aumento do escopo de práticas da
245 Enfermagem está alinhado ao posicionamento do Conselho Internacional de Enfermagem
246 (CIE), com a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) e com a Organização Mundial de
247 Saúde (OMS). Lembra que recentemente o Plenário aprovou uma pesquisa que está sendo
248 desenvolvida em parceria com a Universidade de Brasília (UnB) que visa mapear as práticas
249 que são desenvolvidas pelo Enfermeiro na Atenção Primária em Saúde (APS) no sentido de
250 facilitar a implantação das práticas avançadas no Brasil. Posição discordante de outras
251 organizações de Enfermagem. **3.3 FISCALIZAÇÕES DE ORIENTAÇÃO**
252 **CENTRALIZADA/TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (FOC/TCU).** Informa que o Cofen

Ata da 518ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 521ª ROP
Realizada no período de 27 a 31 de janeiro de 2020

**ATA DA 518ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

253 entrou com recurso, dentro do prazo, em relação ao Acórdão publicado pelo Tribunal de Contas
254 da União (TCU), da auditoria conhecida como “FOC”. O recurso questiona 5 (cinco) pontos.
255 Com base na Lei 11.000/2004, questiona o ponto que determina a fixação das diárias de acordo
256 com os valores do Decreto da Presidência da República de dois mil e seis; Também com base
257 na Lei 11.000/2004, questionamento da determinação de que não se pode pagar auxílio
258 representação para atividades realizadas dentro da sede do conselho; Com base na Lei
259 5.905/1973, questionamento da vedação de concessão de bolsas de estudos a inscritos;
260 questionamento da vinculação dos conselhos a administração pública e à supervisão ministerial;
261 e a questão da mudança da natureza indenizatória dos jetons para remuneratória. Refere que
262 diversos outros conselhos federais também entraram com recursos. À medida que esses recursos
263 forem admitidos, o Acórdão da FOC deve ficar suspenso até o julgamento dos recursos. Em
264 aparte, Sr. Luciano da Silva, parabeniza as ações do Plenário em relação a esse Acórdão do
265 TCU. Com relação à sua fala, em que propôs uma discussão do Plenário sobre o comportamento
266 de um movimento que fez propaganda se colocando como responsáveis pela aprovação da
267 anuidade única, explica que sua sugestão se deu por não ser um grupo qualquer, mas um grupo
268 com pessoas que frequentam o Plenário e sabem como a discussão ocorreu. Ao propor uma
269 reunião da Gestão, visava a discussão de uma série de questões para discussão nesse momento
270 que antecede o ano eleitoral dos Conselhos Regionais. **Retorno Item 04: INFORMES DOS**
271 **CONSELHEIROS, CONATENF E DEMAIS PRESENTES. 4.11 Sr. Osvaldo Albuquerque**
272 **Sousa Filho – 4.11.1 MESTRADO PROFISSIONAL – PARCERIA COFEN/CAPES.**
273 Comunica que representou o Cofen no seminário de defesa de 10 (dez) dissertações do
274 Mestrado Profissional em Tecnologia e Inovação em Enfermagem da Universidade de Fortaleza
275 (UNIFOR). Refere que as apresentações foram um sucesso e houveram muitas falas de
276 agradecimento ao Cofen. Destaca os trabalhos apresentados não ficarão nas gavetas e com
277 certeza trarão benefício profissional para a categoria e para a sociedade como um todo, o que é
278 a proposta do Cofen. Sr. Manoel Carlos Neri da Silva refere que o trabalho de uma das
279 mestrandas da UNIFOR já causou a mudança de uma Resolução do Cofen que trata da
280 hemoterapia. **Retorno Item 03: INFORMES DA PRESIDÊNCIA. 3.4 MESTRADO**
281 **PROFISSIONAL – PARCERIA COFEN/CAPES.** O Edital nº 2 do Convênio Cofen/Capes será
282 lançado em novembro. Será apreciado pelo Plenário na próxima ROP para aprovação de um
283 aditivo e trará algumas novidades. Lembra que, quando criado, o objetivo era disponibilizar
284 70 % (setenta por cento) das vagas para regiões prioritárias, definidas pela própria CAPES –
285 norte, nordeste e centro-oeste. Entretanto, em dois mil e dezesseis, não havia nenhum mestrado
286 de Enfermagem nas regiões norte e centro-oeste; e no nordeste poucos programas. Com os
287 trabalhos feito a partir das próprias visitas que a Comissão de Pós-Graduação do Cofen fez, já
288 foram criados dois mestrados profissionais no Amazonas. No segundo edital, está se propondo
289 a contemplação do mestrado fora de sede nos estados do Acre com 15 (quinze) vagas, Pará com
290 30 (trinta) vagas e Rondônia com 20 (vinte) vagas. **3.5 SEMINÁRIO PARA DISCUSSÃO**
291 **SOBRE COBRANÇA DE DÍVIDAS ATIVAS PELOS CONSELHOS PROFISSIONAIS.**
292 Informa que no dia 24 de outubro de 2019 ocorrerá o Seminário no Supremo Tribunal Federal
293 (STF). Cada Conselho Federal poderá ser representado pelo seu Presidente ou um Diretor,
294 acompanhado de um assessor. Será o segundo Seminário que ocorrerá. No primeiro, foram

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Luciano da Silva', 'Osvaldo Albuquerque', and 'Manoel Carlos Neri da Silva', along with various initials and a date '7'.]



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 518ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

295 solicitadas uma série de informações aos Conselhos. A Justiça Federal visa a diminuição do
296 número de processos promovidos pelos conselhos, tendo em vista que os Conselhos
297 profissionais são os segundos entes que mais executam dívidas através do sistema judiciário da
298 justiça federal, causando-lhe grande impacto. Antes do primeiro seminário, em reunião no
299 Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a maior reclamação foi que os Conselhos não faziam
300 nenhum procedimento administrativo de cobrança antes de entrar com processos de execução
301 fiscal na justiça federal. O Presidente refere que no Sistema Cofen/Conselhos Federais de
302 Enfermagem isso não é possível, devido à Resolução que foi aprovada e que trata da
303 conciliação, obrigando os conselhos regionais a fazerem o procedimento administrativo antes
304 da cobrança judicial. Há várias resoluções do Cofen que incentivam a cobrança amigável,
305 através dos procedimentos administrativos e da conciliação. **3.5 PROPOSTA DE EMENDA À**
306 **CONSTITUIÇÃO (PEC) 108/2019 - DISPÕE SOBRE A NATUREZA JURÍDICA DOS**
307 **CONSELHOS PROFISSIONAIS.** Informa que foi aprovada, na Comissão de Constituição e
308 Justiça e de Cidadania (CCJ) da Câmara dos Deputados, a realização de uma audiência pública
309 para discussão sobre a PEC 108/2019 com representantes dos Conselhos Federais, Fórum dos
310 Conselhos e Ministério da Economia. A data ainda será definida. **Retorno Item 04:**
311 **INFORMES DOS CONSELHEIROS, CONATENF E DEMAIS PRESENTES. 4.2** Sr. Lauro
312 César de Moraes – PRÊMIO ANNA NERY 2019. Tendo em vista que a profissional indicada
313 pelo Sr. Lauro César de Moraes não poderá receber o prêmio e considerando que o nome do Sr.
314 Gilson Clementino Hanszman já havia sido analisado pelo Plenário e sido vencido na votação
315 anterior, Sr. Antônio José Coutinho de Jesus propõe o encaminhamento para que a indicação
316 do Sr. Gilson Clementino Hanszman seja contemplado nessa vaga que ficou em aberto. Após
317 discussão, é observado que não há necessidade de nova votação, tendo em vista que o Sr. Gilson
318 Clementino Hanszman já participou da votação anteriormente e automaticamente fica
319 classificado. O que foi esclarecido agora é que a indicada pelo Sr. Lauro César de Moraes não
320 preenche os requisitos necessários estabelecidos na Resolução Cofen nº 482/2015. Na
321 diligência realizada à época, houve o encaminhamento de um homônimo. Assim, em tese,
322 aquela indicada fica desclassificada e o candidato que ficou em terceiro lugar na votação fica
323 indicado como homenageado do Cofen. Sr. Wilton José Patrício registra que a certidão de
324 regularidade ética e fiscal junto ao Coren-RJ do Sr. Gilson Clementino Hanszman encontra-se
325 regular, assim, o indicado cumpre os requisitos da Resolução Cofen nº 482/2015. O Plenário
326 não observa óbice a esse entendimento. Assim, fica registrada a desclassificação da indicada
327 Sra. Teresinha de Araújo Dias, pelos motivos expostos, decidindo-se pela indicação do nome
328 proposto pelo Sr. Wilton José Patrício, o Enfermeiro Gilson Clementino Hanszman, para
329 recebimento do Prêmio Anna Nery, em conformidade com a deliberação anterior da 516ª ROP,
330 nos autos do PAD Cofen nº 549/2019. Assim, deve ser dado prosseguimento à elaboração da
331 Decisão de indicação dos premiados ao Prêmio Anna Nery de dois mil e dezenove com a devida
332 alteração na indicação do Cofen. É dado o cumprimento aos seguintes itens da pauta de
333 processos administrativos. **Item 06: MEMORANDO Nº 0043/2019/SECRETARIA GERAL -**
334 **ENCAMINHA PORTARIAS PARA HOMOLOGAÇÃO. 6.1 PORTARIA COFEN Nº**
335 **1457/2019 – Apresentada a Portaria Cofen nº 1457 de 17 de setembro de 2019 que exonera o**
336 **Sr. Reni de Paula Fernandes do cargo de Chefe do Departamento Técnico de Contratações**

Ata da 518ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 521ª ROP
Realizada no período de 27 a 31 de janeiro de 2020

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Wilton', 'Reni', and 'Lauro', along with various initials and a date '12/10/19']



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 518ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

337 (DETEC). Em discussão, sem inscritos. Em votação, a homologação da Portaria Cofen nº
338 1457/2019 é aprovada por unanimidade. **6.2 PORTARIA COFEN Nº 1461/2019** – Apresentada
339 a Portaria Cofen nº 1461 de 17 de setembro de 2019 que nomeia a Sra. Mayara Ramos de Matos
340 Brito como Chefe Interina do Departamento Técnico de Contratações (DETEC). Em discussão,
341 sem inscritos. Em votação, a homologação da Portaria Cofen nº 1461/2019 é aprovada por
342 unanimidade. **6.3 PORTARIA COFEN Nº 1564/2019** – Apresentada a Portaria Cofen nº 1564
343 de 27 de setembro de 2019 que exonera a Sra. Rhayna Profeta Oliveira do cargo de Chefe da
344 Assessoria de Cerimonial e Eventos do Cofen. Em discussão, sem inscritos. Em votação, a
345 homologação da Portaria Cofen nº 1564/2019 é aprovada por unanimidade. **6.4 PORTARIA**
346 **COFEN Nº 1565/2019** – Apresentada a Portaria Cofen nº 1565 de 27 de setembro de 2019 que
347 nomeia a Sra. Márcia Cristina Medeiros ao cargo de Chefe da Assessoria de Cerimonial e
348 Eventos do Cofen. Em discussão, sem inscritos. Em votação, a homologação da Portaria Cofen
349 nº 1565/2019 é aprovada por unanimidade. **6.5 PORTARIA COFEN Nº 43/2019** – Apresentada
350 a Portaria Cofen nº 43 de 17 de janeiro de 2019 que designa a Sra. Viviane Camargo Santos em
351 substituição ao Sr. Elissandro Noronha dos Santos para compor a Câmara Técnica de Atenção
352 à Saúde (CTAS). Em discussão, sem inscritos. Em votação, a homologação da Portaria Cofen
353 nº 43/2019 é aprovada por unanimidade. **6.6 PORTARIA COFEN Nº 229/2019** – Apresentada
354 a Portaria Cofen nº 229 de 21 de fevereiro de 2019 que altera a composição da Câmara Técnica
355 de Atenção Básica do Cofen (CTAB). Em discussão, sem inscritos. Em votação, a homologação
356 da Portaria Cofen nº 229/2019 é aprovada por unanimidade. **6.7 PORTARIA COFEN Nº**
357 **527/2019** – Apresentada a Portaria Cofen nº 527 de 17 de abril de 2019 que altera a composição
358 da Câmara Técnica de Educação e Pesquisa do Cofen (CTEP), incluindo a Sra. Maria da Pureza
359 Ramos de Santa Rosa em substituição à Sra. Elisabete Pimenta Araújo Paz. Em discussão, sem
360 inscritos. Em votação, a homologação da Portaria Cofen nº 527/2019 é aprovada por
361 unanimidade. **6.8 PORTARIA COFEN Nº 646/2019** – Apresentada a Portaria Cofen nº 646 de
362 3 de maio de 2019 que altera a composição da Câmara Técnica de Educação e Pesquisa do
363 Cofen (CTEP), que passa a ser coordenada pelo Sr. Francisco Rosemiro Guimarães Ximenes
364 Neto. Em discussão, sem inscritos. Em votação, a homologação da Portaria Cofen nº 646/2019
365 é aprovada por unanimidade. **6.9 PORTARIA COFEN Nº 1009/2019** – Apresentada a Portaria
366 Cofen nº 1009 de 4 de julho de 2019 que altera a composição da Câmara Técnica de Legislação
367 e Normas do Cofen (CTLN), incluindo a Sra. Solange Aparecida Caetano em substituição ao
368 Sr. José Maria Barreto de Jesus. Em discussão, sem inscritos. Em votação, a homologação da
369 Portaria Cofen nº 1009/2019 é aprovada por unanimidade. **6.10 PORTARIA COFEN Nº**
370 **1010/2019** – Apresentada a Portaria Cofen nº 1010 de 4 de julho de 2019 que altera a
371 composição da Câmara Técnica de Educação e Pesquisa do Cofen (CTEP), incluindo o Sr. José
372 Maria Barreto de Jesus em substituição à Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez. Em discussão,
373 sem inscritos. Em votação, a homologação da Portaria Cofen nº 1010/2019 é aprovada por
374 unanimidade. Sr. Gilney Guerra de Medeiros chega à reunião. **Item 07: PROCESSO**
375 **ADMINISTRATIVO Nº 1292/2018 - OE 16. COREN-TO: DEFINIÇÃO DE NOVA DATA**
376 **PARA AS ELEIÇÕES; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1180/2018 - OE 18. COREN-**
377 **TO: SOLICITA MANIFESTAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOBRE PROCESSO ELEITORAL**
378 **2019.** Sr. Manoel Carlos Neri da Silva realiza a leitura da Decisão Cofen nº 141/2019 que

Ata da 518ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 521ª ROP

Realizada no período de 27 a 31 de janeiro de 2020

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Gilney', 'Manoel', and others, scattered across the bottom of the page.]



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 518ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

379 “designa, *ad referendum*, Junta Governativa no Conselho Regional de Enfermagem do
380 Tocantins, e dá outras providências”, tendo sido designada a seguinte composição: Enfermeiro
381 Antônio José Coutinho de Jesus - Presidente; Enfermeira Márcia Anésia Coelho Marques dos
382 Santos - Secretária; e Técnica de Enfermagem Núbia Barbosa Sousa - Tesoureira. Em
383 discussão, Sr. Manoel Carlos Neri da Silva informa que o motivo para a concessão da liminar
384 foi em função do desrespeito que houve do prazo para recurso contra a decisão que homologou
385 as eleições do Coren-TO. Não foi obedecido o prazo de 3 (três) dias úteis. Apesar dos vários
386 pedidos que os proponentes fizeram, o juiz concedeu a liminar em cima desse ponto. Sr.
387 Antônio José Coutinho de Jesus informa que a decisão seria publicada hoje, mas está se
388 aguardando o processamento do pagamento, já realizado, no Diário Oficial. A previsão é a
389 publicação amanhã, abrindo-se o prazo de recurso na quarta-feira e encerrando-se na sexta-
390 feira. Sr. Manoel Carlos Neri da Silva refere que com o cumprimento dessa formalidade, em
391 tese, a Junta Governativa perde efeitos, podendo ser dada nova posse ao Plenário eleito do
392 Coren-TO, desde que não haja recursos ao Plenário do Cofen. Se houver recurso, ficará
393 suspensa a posse até o julgamento do recurso que ocorrerá na plenária de novembro, pois o
394 recurso contra a homologação tem efeito suspensivo para a posse. Assim, se houver recurso, a
395 Junta Governativa permanecerá, pelo menos, até a próxima ROP do Cofen, já que não haverá
396 tempo hábil para o julgamento de eventuais recursos no transcurso dessa reunião, tendo em
397 vista que o prazo para recursos se encerra apenas na sexta-feira. Após o cumprimento dessas
398 formalidades, mesmo após o julgamento de possíveis recursos, será informado o juiz sobre o
399 cumprimento dos prazos, podendo, em tese, proceder-se a posse do Plenário eleito do Coren-
400 TO. Em votação, é aprovada, por unanimidade, a homologação da Decisão Cofen nº 141/2019
401 *ad referendum* do Plenário. **Item 08: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1216/2018 -**
402 **COREN-PB - OE 18. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2019 E**
403 **RESPECTIVAS REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.** Apresentado o processo
404 constando o Memorando Controladoria nº 334/2019 que considera apta para homologação a
405 Decisão Coren-PB nº 227/2019 que “aprova a abertura de créditos adicionais especiais ao
406 Orçamento Programa para o corrente exercício, no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil
407 reais)”, em suplementação, provenientes de excesso de arrecadação. Com isso, o valor do
408 orçamento fica alterado para R\$ 9.876.700,00 (Nove milhões, oitocentos e setenta e seis mil e
409 setecentos reais). Recomenda-se dar ciência ao Regional sobre o dever de encaminhar, à
410 Controladoria Geral do Cofen, a Programação Financeira readequada, em arquivo digital,
411 contemplando a suplementação de créditos orçamentários adicionais homologada, em arquivo
412 digital, conforme a normatização indicada. Em discussão, sem inscitos. Em votação, é
413 aprovada, por unanimidade, a homologação da Decisão Coren-PB nº 227/2019, conforme o
414 Memorando Controladoria nº 334/2019. **Item 01 de Inclusão de Pauta: PROCESSO**
415 **ADMINISTRATIVO Nº 1245/2018 - COREN-RO - OE 18. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**
416 **ANUAL - EXERCÍCIO 2019 E RESPECTIVAS REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**
417 Apresentado o Memorando Controladoria nº 339/2019 que acompanha a conclusão da
418 Controladoria do Regional referendando a conformidade da aprovação da Decisão Coren-RO
419 nº 052/2019 que “autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento do
420 Coren-RO para o exercício de 2019, no valor de R\$ 580.627,18 (Quinhentos e oitenta mil,

Ata da 518ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 521ª ROP
Realizada no período de 27 a 31 de janeiro de 2020



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

ATA DA 518ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021

421 seiscentos e vinte e sete reais e dezoito centavos), sendo créditos especiais, provenientes de
422 excesso de arrecadação oriundo de transferência voluntária do Cofen, na modalidade Funad e
423 Platec no montante de R\$ 559.627,18 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e
424 sete reais e dezoito centavos) e, suplementares, relativo a anulação parcial de dotações
425 orçamentárias, no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais). Com isso, o valor global do
426 orçamento do Regional fica alterado para R\$ 4.793.986,74 (Quatro milhões, setecentos e
427 noventa e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos). É apresentada
428 a Decisão Cofen nº 146/2019 que, diante das considerações apresentadas no Despacho Gab/Pres
429 nº 937/2019-JJ à folha 220, decide *ad referendum* do Plenário do Cofen, homologar a Decisão
430 Coren-RO nº 052/2019. Em discussão, sem inscritos. Em votação, a homologação da Decisão
431 Cofen nº 146/2019 *ad referendum* do Plenário é aprovada por unanimidade. A reunião é
432 suspensa para almoço às 12h05min. Retorna às 14h06min., estando presentes ao reinício Sr.
433 Manoel Carlos Neri da Silva, Sra. Nadia Mattos Ramalho, Sr. Antônio José Coutinho de Jesus,
434 Sra. Heloisa Helena Oliveira da Silva, Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho, Sr. Ronaldo
435 Miguel Beserra, Sra. Waldenira Santos Fonseca e Sr. Wilton José Patrício. São efetivados Sr.
436 Wilton José Patrício, Sra. Heloisa Helena Oliveira da Silva, Sra. Waldenira Santos Fonseca, Sr.
437 Ronaldo Miguel Beserra e Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho em substituição,
438 respectivamente, ao Sr. Lauro César de Moraes, Sr. Antônio Marcos Freire Gomes, Sr. Gilvan
439 Brolini, Sr. Luciano da Silva e Sra. Maria Luísa de Castro Almeida. A Presidência invoca o
440 artigo 47, § 1º do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012,
441 para colocar em votação a realização de sessão reservada. Em votação, é aprovada, por
442 unanimidade, a realização de sessão reservada para discussão e deliberação do item 05 da pauta.
443 Permanecem no Plenário o Assessor Legislativo, Sr. Alberto Jorge Santiago Cabral, a Assessora
444 da Diretoria Sra. Gilzimara Rocha de Almeida, a Assessora de Plenário Sra. Renata Cândida
445 Dias Moura; e os membros da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria Cofen nº
446 1190/2019 Srs. Cláudio Márcio de Oliveira Leal, Eduardo Espósito Gentile e Leandro Garcia
447 Rufino. A Presidência também deixa autorizada a entrada da Procuradora Geral do Cofen, caso
448 compareça, mas a mesma não esteve presente na reunião. Retornam ao Plenário Sra. Maria
449 Luísa de Castro Almeida, Sr. Antônio Marcos Freire Gomes, Sr. Gilney Guerra de Medeiros e
450 Sra. Valdelize Elvas Pinheiro. **Item 05: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1063/2019 -**
451 **COFEN - OE 16. SINDICÂNCIA PARA APURAR A SUPOSTA IRREGULARIDADE NOS**
452 **PADS 709/2017, 1243/2018 E 1163/2018.** Sr. Manoel Carlos Neri da Silva registra o seu
453 impedimento para atuação nesse processo, justificando-o por ter vínculo de parentesco colateral
454 de terceiro grau com a Presidente do Coren-RO. Sra. Nadia Mattos Ramalho preside a Mesa
455 prosseguindo com a leitura do Relatório da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria
456 Cofen nº 1190 de 1º de agosto de 2019, às folhas 705 a 721. Retornam ao Plenário, durante a
457 leitura do Relatório, Sr. Luciano da Silva, Sra. Rosângela Gomes Schneider, Sr. Lauro César
458 de Moraes, Sr. Gilvan Brolini, Sr. José Adailton Cruz Pereira e Sra. Márcia Anésia Coelho
459 Marques dos Santos. O Relatório da Comissão de Sindicância apresenta suas conclusões às
460 folhas 719 a 721, sugerindo que seja determinada: a instauração de processos administrativos
461 disciplinares em desfavor dos agentes públicos referidos no item (4) do parágrafo 156, Subitens
462 (a) a (d); a adoção de medidas administrativas necessárias à caracterização ou elisão do dano



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 518ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

463 ao erário, com a conseqüente (e eventual) instauração de Tomada de Contas Especial em seu
464 desfavor; encaminhamento do presente relatório e autos do Processo Cofen nº 1063/2019 ao
465 Ministério Público Federal no Piauí e Distrito Federal. Indica ainda que, deve responder
466 solidariamente pela integralidade do dano causado ao erário do Cofen, do Coren-PI, do Coren-
467 RO e do Coren-AP, a sociedade empresária indicada, a qual foi beneficiária dos pagamentos
468 maculados pelo vício do superfaturamento; bem como reformulação da Resolução Cofen nº
469 579/2018, passando a ter como requisitos mínimos, a serem avaliados pelo concedente no plano
470 de trabalho do Regional, os previstos no artigo 19 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU
471 nº 424/16. Após a apresentação do relatório, Sr. Lauro César de Moraes solicita esclarecimento,
472 questionando se poderá realizar sua defesa nesse momento. Sra. Nadia Mattos Ramalho informa
473 que nesse momento foi dado conhecimento ao Plenário acerca do Relatório para deliberação de
474 sua aprovação ou não. Conforme o rito da Resolução Cofen nº 155/1992, o Conselheiro será
475 notificado para apresentação de sua defesa no prazo de 10 (dez) dias. Caso se manifeste, lembra
476 que será levada em consideração, posteriormente, a sua defesa escrita. É lembrado que a
477 sindicância é um procedimento sumário, um procedimento preliminar onde não é necessária a
478 garantia de defesa, pois, caso seja aprovado o Relatório da Comissão de Sindicância, será dada
479 a devida garantia de ampla defesa e contraditório nos processos da Tomada de Contas Especial
480 e Processo Administrativo Disciplinar. Sr. Lauro César de Moraes declara seu impedimento
481 para votação, mas gostaria de se manifestar e tecer alguns esclarecimentos. Após demais
482 considerações do Plenário e da Comissão de Sindicância, a reunião é suspensa para intervalo
483 às 16h38min., retornando às 17h05min. Sr. Antônio José Coutinho de Jesus se ausentou do
484 Plenário devido à viagem ao Coren-TO, conforme informou anteriormente. É dada a palavra ao
485 Sr. Lauro César de Moraes que solicita o registro de sua fala em ata, tendo se manifestado sobre
486 os fatos. Antes da votação, Sr. Lauro César de Moraes propõe um encaminhamento com relação
487 ao item 3, indicado pela Comissão, propondo que o presente relatório e autos do Processo Cofen
488 nº 1063/2019 sejam encaminhados ao Ministério Público Federal no Piauí e no Distrito Federal
489 após o processo administrativo, no qual já teria sua oportunidade de defesa. A presidência da
490 mesa refere que o Cofen apurará o Processo Administrativo e o Ministério Público atuará sobre
491 outra seara, criminalística, competindo ao Cofen comunicar. O processo administrativo da TCE
492 vai para o Tribunal de Contas da União (TCU). Sr. Cláudio Márcio de Oliveira Leal reitera o
493 entendimento da Comissão de Sindicância apresentado em seu Parecer. Sr. Leandro Garcia
494 Rufino, também membro da Comissão Sindicante, manifesta o entendimento da Comissão, que
495 vai na mesma linha de pensamento apresentado pela Vice-Presidente, da obrigatoriedade do
496 Cofen de realizar o encaminhamento proposto, ao Ministério Público no Piauí e Distrito
497 Federal, nesse momento, após o conhecimento do Relatório. Após demais considerações,
498 registrando-se os impedimentos dos Srs. Manoel Carlos Neri da Silva e Lauro César de Moraes,
499 são efetivados Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho, Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva e
500 Sr. Wilton José Patrício em substituição, respectivamente, ao Sr. Manoel Carlos Neri da Silva,
501 Sr. Lauro César de Moraes e Sr. Antônio José Coutinho de Jesus. O Relatório da Comissão de
502 Sindicância Instaurada pela Portaria Cofen nº 1190 de 1º de agosto de 2019 e seus
503 encaminhamentos é colocado em votação e aprovado por 8 (oito) votos, dos seguintes
504 conselheiros: Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho, Sr. Antônio Marcos Freire Gomes, Sra.

Ata da 518ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 521ª ROP
Realizada no período de 27 a 31 de janeiro de 2020



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 518ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

505 Nadia Mattos Ramalho, Sr. Gilney Guerra de Medeiros, Sr. Wilton José Patrício, Sra. Maria
506 Luísa de Castro Almeida, Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva e Sr. Gilvan Brolini. Sr.
507 Osvaldo Albuquerque Sousa Filho justifica seu voto pela clareza do relatório, aprovando-o na
508 íntegra. Sr. Antônio Marcos Freire Gomes Justifica seu voto, pois o Relatório aponta pela
509 abertura de uma possibilidade de defesa ao Sr. Lauro César de Moraes, o qual terá oportunidade
510 de trazer os elementos de convicção colocados pelo conselheiro para refutar e retirar as
511 imputações que estão sendo feitas nesse relatório. Considera ser uma oportunidade para ele.
512 Não vê que o encaminhamento ao Ministério Público possa ser prejudicial, pois apresentará
513 suas argumentações futuramente ao Plenário. Nesse sentido acompanha o relatório, tendo em
514 vista que ele terá a oportunidade de apresentar a sua defesa formalmente e apresentar suas contra
515 argumentações. Observação que é acompanhada pelo Sr. Gilney Guerra de Medeiros e Sra.
516 Maria Luísa de Castro Almeida. Sra. Nadia Mattos Ramalho justifica seu voto por entender que
517 é uma sindicância, um relatório preliminar e as pessoas que foram citadas no relatório terão
518 oportunidade de esclarecer seus pontos. Será um novo processo que partirá desse, não findando
519 nesse momento. Pelo contrário, agora se inicia toda uma avaliação mais profunda com garantia
520 de todo o direito de defesa e contraditório a todas as partes, como sempre fez o Cofen. Vota
521 com base na Resolução Cofen nº 155/1992, observando que, enquanto conselheiros, sendo um
522 Plenário de ética, não pode ser furto a adotar os devidos procedimentos, após conhecimento
523 dos fatos apresentados, os quais são graves. Sr. Wilton José Patrício justifica seu voto por
524 entender que se trata de um fato muito grave que merece uma apuração rigorosa, cabendo ao
525 Plenário adotar as providências pertinentes para que outras pessoas, sem nenhum envolvimento,
526 possam ser penalizadas, bem como para que sejam apurados a autoria e os graus de
527 responsabilidade de cada indicado. Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva manifesta seu voto
528 por entender ser uma oportunidade ímpar para que todos os esclarecimentos necessários
529 venham à tona. Sr. Gilvan Brolini justifica seu voto pela clareza do relatório e por entender que
530 os encaminhamentos são pertinentes e que levam ao esclarecimento dos fatos. Na votação, é
531 registrado um voto contrário ao Relatório, do Sr. Luciano da Silva, que justifica seu voto por
532 ter ficado com algumas dúvidas e, como não teve acesso a todo o processo, data venha à
533 Comissão, gostaria de discutir os dois encaminhamentos propostos. Assim, fica aprovado o
534 Relatório da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria Cofen nº 1190/2019 com todos
535 os seus encaminhamentos propostos, observando-se o rito da Resolução Cofen nº 155/1992. A
536 reunião é encerrada às 18h26min. A reunião retorna ao décimo quinto dia do mês de outubro
537 de dois mil e dezenove, às 09h20min., estando presentes ao início, Sr. Manoel Carlos Neri da
538 Silva, Sra. Nadia Mattos Ramalho, Sr. Gilvan Brolini, Sr. Luciano da Silva, Sra. Maria Luísa
539 de Castro Almeida, Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva, Sr. José Adailton Cruz Pereira, Sr.
540 Osvaldo Albuquerque Sousa Filho, Sr. Ronaldo Miguel Beserra, Sra. Rosângela Gomes
541 Schneider, Sra. Valdelize Elvas Pinheiro, Sra. Waldenira Santos Fonseca e Sr. Wilton José
542 Patrício. Justificadas as ausências, na data de hoje, dos Conselheiros Sr. Antônio José Coutinho
543 de Jesus, em viagem ao Coren-TO nos trabalhos da Junta Governativa do Regional, conforme
544 informou anteriormente; e Sr. Antônio Marcos Freire Gomes, em viagem ao Coren-PA,
545 conforme designação da Portaria Cofen nº 1623/2019. Estiveram presentes também, no
546 decorrer da Plenária deste dia, os membros da Comissão Nacional de Técnicos e Auxiliares de

Ata da 518ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen/
Aprovada pelo Plenário na 521ª ROP
Realizada no período de 27 a 31 de janeiro de 2020



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 518ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

547 Enfermagem (Conatenf) Sra. Rosângela Fernandes Alves França, Sr. Emerson Cordeiro
548 Pacheco, Sr. Jairo Moraes Saraiva, Sra. Ana Cláudia de Jesus Santos e Sr. José Antônio da
549 Costa. Estiveram presentes ainda, o Presidente do Coren-RS, Sr. Daniel Menezes de Souza; e
550 o Vice-Presidente do Coren-SP, Sr. Cláudio Luiz da Silveira. É dado cumprimento à seguinte
551 pauta de processos éticos, registrados em ata própria: **Item 01:** PAD COFEN Nº 722/2019;
552 ORIGEM: PAD COREN-SP Nº 1356/2018; CONSELHEIRO RELATOR: SR. GILVAN
553 BROLINI. [...]. **Item 02:** PAD COFEN Nº 723/2019; ORIGEM: PROCEDIMENTO ÉTICO
554 COREN-MG Nº 078/2018; CONSELHEIRA RELATORA: SRA. HELOÍSA HELENA
555 OLIVEIRA DA SILVA. São efetivados a Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva, a Sra.
556 Waldenira Santos Fonseca, o Sr. Ronaldo Miguel Beserra e o Sr. José Adailton Cruz Pereira
557 em substituição, respectivamente, ao Sr. Lauro Cesar de Moraes, ao Sr. Antônio Marcos Freire
558 Gomes, ao Sr. Gilney Guerra de Medeiros e ao Sr. Antônio José Coutinho de Jesus. Sr. Lauro
559 Cesar de Moraes chega ao Plenário. [...]. Sra. Heloisa Helena Oliveira da Silva é efetivada em
560 substituição ao Sr. Antônio Marcos Freire Gomes. [...]. **Item 03:** PE COFEN Nº 022/2019;
561 ORIGEM: PE COREN-RS Nº 006/2016; CONSELHEIRO RELATOR: SR. JOSÉ
562 ADAILTON CRUZ PEREIRA. [...]. **Item 04:** PAD COFEN Nº 762/2019; ORIGEM: PAD
563 COREN-SP Nº 3025/2017; CONSELHEIRA RELATORA: SRA. MARIA LUÍSA DE
564 CASTRO ALMEIDA. Sr. Manoel Carlos Neri da Silva se ausenta do Plenário e a Sra. Nádia
565 Mattos Ramalho assume a presidência da mesa. Sr. Gilney Guerra de Medeiros e Sra. Márcia
566 Anésia Coelho Marques dos Santos chegam ao Plenário. São efetivados a Sra. Heloísa Helena
567 Oliveira da Silva, o Sr. José Adailton Cruz Pereira e a Sra. Valdelize Elvas Pinheiro em
568 substituição, respectivamente, ao Sr. Antônio Marcos Freire Gomes, ao Sr. Antônio José
569 Coutinho de Jesus e ao Sr. Manoel Carlos Neri da Silva. Após a sessão de julgamento de
570 processos éticos, às 10h42min., é dado prosseguimento a pauta de processos administrativos.
571 Sra. Nadia Mattos Ramalho preside a Mesa. Sra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos é
572 efetivada em substituição ao Sr. Antônio Marcos Freire Gomes. **Item 17:** PROCESSO
573 ADMINISTRATIVO Nº 1090/2019 - COREN-RS - AUTORIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE
574 IMÓVEL DA ATUAL SEDE DO COREN-RS. Apresentado o Parecer de Conselheiro nº
575 225/2019 da lavra do Sr. Antônio José Coutinho de Jesus. Trata-se da solicitação do Presidente
576 do Coren-RS para alienação de um imóvel, sede do atual conselho, situado à Avenida Plínio
577 Brasil Milano nº 1155 – Bairro Higienópolis, Porto Alegre-RS. O relator indica a necessidade
578 de adoção de outras medidas para prosseguimento das tratativas de alienação, caso ainda não
579 tenham sido feitas, quais sejam: Juntar ao processo o extrato de ata que autoriza o plenário a
580 alienar o imóvel; justificativas para o desfazimento dos imóveis com fundamentação e a
581 conveniência; certidão de ônus do imóvel; avaliação oficial do imóvel com preço de mercado;
582 confecção do Termo de Referência; publicação do Edital de Concorrência Pública por melhor
583 preço ofertado, respeitando o valor mínimo da matéria avaliada. Indica ainda, que em todo o
584 processo de alienação deverá ser observado o Decreto Presidencial nº 99.266/1990, no que
585 couber; o artigo 6º, inciso IV, e artigo 17 da Lei 8.666/1993; e o Acórdão AC-1295-32/04-
586 P/TCU. Por fim, o relator opina pela autorização de alienação do imóvel do Coren-RS, em
587 observação ao artigo 83 do Regimento Interno da Autarquia, devendo, posteriormente, ao final,
588 ser dado conhecimento ao Cofen dos atos praticados, objetivando outras orientações caso

Ata da 518ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen,
Aprovada pelo Plenário na 521ª ROP
Realizada no período de 27 a 31 de janeiro de 2020



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 518ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

589 necessárias. Em discussão, sem inscritos. Sra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos
590 permanece efetivada em substituição ao Sr. Antônio Marcos Freire Gomes. São efetivados Sra.
591 Valdelize Elvas Pinheiro, Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho e Sra. Rosângela Gomes
592 Schneider em substituição, respectivamente, ao Sr. Manoel Carlos Neri da Silva, Sr. Antônio
593 José Coutinho de Jesus e Sra. Maria Luísa de Castro Almeida. Em votação, é aprovada, por
594 unanimidade, a autorização de alienação do referido imóvel do Coren-RS, conforme o Parecer
595 de Conselheiro nº 225/2019. **Item 16: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1077/2019 - OE**
596 **05. COREN-RN: AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DO**
597 **COREN-RN.** Apresentado o Parecer de Conselheiro nº 248/2019 da lavra do Sr. Antônio José
598 Coutinho de Jesus. Trata-se da solicitação do Presidente do Coren-RN para alienação de dois
599 imóveis (terrenos) situados à Rua Antônio Ferreira de Melo e à Rua Antônio Barros Cavalcante,
600 lotes 4 e 5, no bairro de Capim Macio, na capital Potiguar, juntos somando 900 m² (novecentos
601 metros quadrados). O relator indica a necessidade de adoção de outras medidas para
602 prosseguimento das tratativas de alienação, quais sejam: justificativas para o desfazimento dos
603 imóveis com fundamentação e a conveniência; certidão de ônus dos imóveis; avaliação oficial
604 do imóvel com preço de mercado; confecção do Termo de Referência; publicação do Edital de
605 Concorrência Pública por melhor preço ofertado, respeitando o valor mínimo da matéria
606 avaliada. Indica ainda, que em todo o processo de alienação deverá ser observado o Decreto
607 Presidencial nº 99.266/1990, no que couber; o artigo 6º, inciso IV, e artigo 17 da Lei
608 8.666/1993; e o Acórdão AC-1295-32/04-P/TCU. Por fim, o relator opina pela autorização de
609 alienação dos imóveis do Coren-RN, em observação ao artigo 83 do Regimento Interno da
610 Autarquia, devendo, posteriormente, ao final, ser dado conhecimento ao Cofen dos atos
611 praticados, objetivando outras orientações caso necessárias. Em discussão, sem inscritos. Em
612 votação, é aprovada, por unanimidade, a autorização de alienação dos referidos imóveis do
613 Coren-RN, conforme o Parecer de Conselheiro nº 248/2019. Sra. Nadia Mattos Ramalho se
614 ausenta do Plenário para tratativas junto a Câmara Técnica de Atenção Básica do Cofen
615 (CTAB) sobre a reunião que será realizada amanhã para discussão acerca da carta de serviços
616 da Atenção Primária à Saúde. Assim, passa a condução dos trabalhos ao Primeiro-Secretário.
617 Sra. Maria Luísa de Castro Almeida, que retornou ao Plenário, solicita que Sra. Rosângela
618 Gomes Schneider permaneça efetivada em seu lugar, pois a conselheira voltará a se ausentar
619 do Plenário. Permanecem efetivados Sra. Valdelize Elvas Pinheiro, Sr. Osvaldo Albuquerque
620 Sousa Filho e Sra. Rosângela Gomes Schneider em substituição, respectivamente, ao Sr.
621 Manoel Carlos Neri da Silva, Sr. Antônio José Coutinho de Jesus e Sra. Maria Luísa de Castro
622 Almeida. Sra. Waldenira Santos Fonseca é efetivada em substituição à Sra. Nadia Mattos
623 Ramalho. **Item 09: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2016 - OE 05.**
624 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA.** Sr. Lauro César de Moraes apresenta o processo que trata
625 da solicitação de prorrogação do contrato de prestação de serviço especializado de limpeza,
626 conservação e higienização nas dependências da sede do Cofen, tendo em vista que a vigência
627 do Contrato Administrativo nº 59/2016 expira em 1º de dezembro de 2019. Trata ainda da
628 solicitação de reajuste em virtude de Convenção Coletiva de Trabalho de dois mil e dezenove
629 e atualização dos valores dos insumos. Consta nos autos, entre outros documentos pertinentes,
630 Parecer nº 038/2019/Divisão de Controle Interno que, analisando a adequação do reajuste a ser

Ata da 518ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 521ª ROP
Realizada no período de 27 a 31 de janeiro de 2020



**ATA DA 518ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

631 concedido à empresa Sefix Gestão de Serviços Profissionais Eireli, considera a Minuta da
632 Terceira Apostila ao Contrato nº 59/2016, à folha 1177, apta para aprovação e assinatura;
633 Constatam também, informações de dotação orçamentária e disponibilidade financeira; e o
634 Parecer nº 161/2019/DLCC-PROGER-P e Despacho PROGER nº 177/2019 que, incluindo a
635 análise do pedido de prorrogação contratual, pugnam pela aprovação da Minuta do Terceiro
636 Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2016 condicionada à observação ou justificativas quanto às
637 recomendações consignadas nos itens 17 e 19 do parecer jurídico, as quais são esclarecidas pelo
638 Setor de Gestão de Contratos/DETEC à folha 1238. Sra. Rosângela Gomes Schneider é
639 designada secretária *ad hoc*. Em discussão, sem inscritos. Em votação, é aprovada, por
640 unanimidade, a Minuta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2016, conforme o
641 atendimento do Parecer nº 161/DLCC-PROGER/2019-P. Assim, prorroga-se a vigência
642 contratual por um período de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 1 de dezembro de 2019 a
643 1 de dezembro de 2020; repactuando os valores contratuais face à Convenção Coletiva de
644 Trabalho da Categoria e atualização dos valores dos insumos e materiais com base no Índice
645 Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
646 (IPCA/IBGE), alterando o valor global do contrato para R\$ 456.460,73 (Quatrocentos e
647 cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e três centavos). Os valores
648 pactuados entram em vigor na data de assinatura do Termo Aditivo, retroagindo seus efeitos
649 financeiros a 1 de dezembro de 2018, no que tange aos insumos, e a 1 de janeiro de 2019, no
650 que tange à mão-de-obra. **Item 10: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1119/2018 - COFEN**
651 **- OE 18. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES PARA**
652 **O MUNEAN.** Sr. Lauro César de Moraes apresenta o processo que trata da solicitação de
653 prorrogação do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no
654 elevador da marca Montele, modelo H3, contemplando o fornecimento de mão de obra, peças
655 componentes e/ou materiais necessários ao perfeito funcionamento do equipamento instalado
656 no Museu Nacional de Enfermagem do Cofen, tendo em vista que a vigência do Contrato
657 Administrativo nº 01/2019 expira em 31 de janeiro de 2020. Constatam nos autos, entre outros
658 documentos pertinentes Nota Técnica nº 11/2019 do Departamento Técnico de Contratações
659 (DETEC); Parecer nº 176/DLCC-PROGER/2019-P e Despacho PROGER nº 190/2019 que
660 pugnam pela aprovação da Minuta de Segundo Termo Aditivo condicionada à observação ou
661 justificativa quanto à recomendação consignada no item 10 do parecer jurídico, referente à
662 necessidade de aprovação pelo Plenário. Com relação à dotação orçamentária e disponibilidade
663 financeira, ao verso da folha 177, a Divisão de Orçamento e Empenho informou que a proposta
664 orçamentária para o exercício de dois mil e vinte ainda está em fase de planejamento. Durante
665 a apresentação do processo, Sr. Lauro César de Moraes destaca que as folhas 193 a 194-v
666 encontram-se numeradas, mas sem carimbo, o que considera uma autuação incorreta. Em
667 discussão, sem inscritos. Em votação, é aprovada, por unanimidade, a Minuta do Segundo
668 Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019, firmado entre o Cofen e a Empresa Clareon Elevadores
669 BA Ltda., pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 31 de janeiro de 2020 a 31
670 de janeiro de 2021, permanecendo o valor global do contrato em R\$ 5.760,00 (Cinco mil,
671 setecentos e sessenta reais). **Item 11: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 791/2017 - OE 05.**
672 **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL/PATRIMONIAL PARA O MUNEAN;**



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 518ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

673 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2017 - OE 05. SEGURO PREDIAL DO PRÉDIO
674 DO MUSEU NACIONAL DE ENFERMAGEM ANNA NERY. Sr. Gilney Guerra de Medeiros
675 refere ter tido conhecimento de que o processo vem se arrastando ao longo do tempo devido as
676 exigências referentes ao prédio onde o MuNEAN está sediado, pois está localizado na região
677 do Pelourinho e é um prédio tombado, por isso, possuindo várias particularidades. Sr. Lauro
678 César de Moraes apresenta o processo que tem como objeto a contratação de empresa
679 especializada na prestação de serviços de seguro predial e patrimonial contra incêndios, raio,
680 explosão, implosão, alagamentos, inundações, quebra de vidros, danos elétricos e
681 responsabilidade civil para o bem imóvel sede do Museu Nacional de Enfermagem, locado em
682 nome do Cofen, localizado em Salvador/BA, bem como para o seu conteúdo material e imaterial
683 (valor cultural e histórico), compreendendo todos os seus equipamentos e eletroeletrônicos,
684 acervo mobiliário e utensílios, acervo museológico e documental, de acordo com as
685 especificações/condições constantes no Projeto Básico as folhas 37 a 41-verso. Apresentado o
686 Parecer nº 031/2019/Controladoria Geral que, considerando a Súmula 247/TCU e o citado nos
687 itens 1 e 2, e especialmente no item 3, do Parecer, conclui que é possível enquadrar a proposta,
688 com base nos valores estimados como valores parcialmente aceitáveis. Considerando o exposto,
689 na ausência dos parâmetros de referência estabelecidos no artigo 2º da IN 3/2017; adotando
690 outra metodologia (§ 3º do mesmo artigo citado), com as justificativas do item 4 citado no
691 presente Parecer. Entende-se aceitáveis, os preços apostos na última coluna do quadro
692 apresentado no Parecer que, para fins de emissão de pré-empenho, totaliza R\$ 10.123,54 (Dez
693 mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), valor este recomendado. Constan
694 nos autos as informações de dotação orçamentária e disponibilidade financeira às folhas 61 a
695 65. Em discussão, sem inscritos. Em votação, é aprovada, por unanimidade, a abertura do
696 processo licitatório. Sr. Manoel Carlos Neri da Silva retorna ao Plenário. **Item 12:** PROCESSO
697 ADMINISTRATIVO Nº 1071/2019 - COFEN - OE 01. TREINAMENTO EXTERNO Nº
698 021/2019 COM TEMA "PDL - PARA LÍDER DE PESSOAS, PROCESSOS E METAS". Sr.
699 Manoel Carlos Neri da Silva apresenta o processo que trata da solicitação de treinamento com
700 o tema "PDL - Para Líder de Pessoas, Processos e Metas", o qual visa capacitar e/ou aprimorar
701 os conhecimentos dos servidores que compõem o grupo de trabalho da Divisão de Gestão de
702 Pessoas (DGP)/Setor de Recursos Humanos (SRH). O treinamento em questão está previsto
703 para o período de 25 a 29 de novembro de 2019, em São Paulo/SP e é organizado pela empresa
704 Integração - Escola de Negócios. Os servidores indicados para participação na solicitação de
705 treinamento são Sr. Ronaldo Freire Ramos, Chefe da DGP, e Sra. Luciana Paschoal Pinheiro
706 Freitas, Chefe do SRH. Constan nos autos, informações de dotação orçamentária e
707 disponibilidade financeira para a capacitação dos dois empregados no valor de R\$10.116,00
708 (Dez mil, cento e dezesseis reais); Nota Técnica nº 074/2019-DETEC; e Parecer nº 177/DLCC-
709 PROGER/2019-P e Despacho PROGER nº 191/2019 que pugnam pela aprovação da
710 inexigibilidade de licitação para contratação do referido curso, condicionada à observação ou
711 justificativa quanto ao apontamento consignado no item 39 do parecer jurídico, o qual se trata
712 da autorização prévia do Plenário. Em discussão, sem inscritos. Em votação, a realização do
713 treinamento pleiteado é aprovada por unanimidade. **Item 13:** PROCESSO
714 ADMINISTRATIVO Nº 1091/2019 - OE 15. COREN-AL - DENÚNCIA DE INFRAÇÃO

Ata da 518ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 521ª ROP
Realizada no período de 27 a 31 de janeiro de 2020



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 518ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

715 ADMINISTRATIVO COMETIDA POR CONSELHEIRO REGIONAL. Sr. Manoel Carlos
716 Neri da Silva realiza a leitura da denúncia apresentada contra conselheira do Regional. O
717 Presidente observa que a denúncia parece se adequar a possível caso de abuso de autoridade,
718 não se tratando de aplicação da Resolução Cofen nº 370/2010, mas sim do trâmite da Resolução
719 Cofen nº 155/1992. Por tanto, propõe o encaminhamento para citação da denunciada nos termos
720 do artigo 3º da Resolução Cofen nº 155/1992, para apresentação de sua defesa prévia no prazo
721 de 10 (dez) dias, para posterior análise da admissibilidade da denúncia pelo Plenário do Cofen.
722 Caso acatado o encaminhamento, a intimação da denunciada deve ser acompanhada de cópia
723 integral dos autos, incluindo os áudios que constam em anexo. Em discussão, sem inscitos. Em
724 votação, é aprovada, por unanimidade, a citação da denunciada conforme o encaminhamento
725 apresentado pela Mesa. **Item 02 de Inclusão de pauta: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**
726 **1038/2019 - OE02. COREN-RO: PROJETO DO I SIMPÓSIO DOS RESPONSÁVEIS**
727 **TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM.**
728 Apresentada a solicitação do Regional para alteração da data, de 29 de novembro de 2019 para
729 28 de novembro de 2019, do jantar institucional, a ser realizado no *I Simpósio dos Responsáveis*
730 *Técnicos*. Ficam mantidos o horário e local anteriormente previstos. Apresentado o Memorand0
731 nº 378/2019/Setor de gestão de Convênios que, no que concerne aos requisitos técnicos, não
732 observa óbice à aprovação da alteração solicitada, tendo em vista que o evento ocorrerá ainda,
733 dentro do prazo de vigência do Acordo Formal de Contribuição nº 22/2019 e não são alterados
734 os objetivos e metas. Em discussão, sem inscitos. Em votação, é aprovada, por unanimidade,
735 a alteração do Plano de Atividades do Projeto com a alteração da data solicitada pelo Regional.
736 **Item 03 Inclusão de pauta: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 780/2019 - OE 02.**
737 **COREN-RO: PROJETO DA I CORRIDA DE ENFERMAGEM.** Apresentada a solicitação do
738 Regional para alteração da data, de 30 de novembro de 2019 para 14 de dezembro de 2019, da
739 *I Corrida da Enfermagem*. Fica mantida toda a programação. Apresentado o Memorando nº
740 377/2019/Setor de Gestão de Convênios que, no que concerne aos requisitos técnicos, não
741 observa óbice à aprovação da alteração solicitada, tendo em vista que o evento ocorrerá ainda,
742 dentro do prazo de vigência do Acordo Formal de Contribuição nº 23/2019 e não são alterados
743 os objetivos e metas. Em discussão, sem inscitos. Em votação, é aprovada, por unanimidade,
744 a alteração do Plano de Atividades do Projeto com a alteração da data solicitada pelo Regional.
745 **Item 14: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 983/2019 - COFEN - OE 09. GRUPO DE**
746 **TRABALHO - GT PARA EMISSÃO DE MINUTA DA RESOLUÇÃO SOBRE O PCCS.** Sr.
747 Gilvan Brolini realiza a leitura da Minuta de Resolução para apresentação de destaques. Trata-
748 se de Minuta de Resolução que “aprova o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Conselho
749 Federal de Enfermagem, e dá outras providências”. Sr. Manoel Carlos Neri da Silva lembra que
750 a Minuta materializa deliberação já aprovada pelo Plenário em ROP anterior e, conforme
751 metodologia adotada, os pontos não destacados serão considerados aprovados. Não houve
752 apresentação de destaques para a Minuta de Resolução. Sem inscitos, em votação, a Minuta de
753 Resolução é aprovada por unanimidade. Sr. Gilvan Brolini prossegue com a leitura do Plano de
754 Cargos e Salários (PCS). Após a apresentação do PCS e dos destaques apontados, em discussão,
755 são realizadas as seguintes observações e deliberações: **1. Apresentação – Primeiro Parágrafo -**
756 **Aprovado, por unanimidade, o destaque apresentado pelo Sr. Manoel Carlos Neri da Silva para**

Ata da 518ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 521ª ROP
Realizada no período de 27 a 31 de janeiro de 2020



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 518ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

757 correção da data da Lei nº 5.905, de “12 de junho de 1973” para “12 de julho de 1973”; 1.
758 Apresentação – Segundo Parágrafo e todo o texto - Aprovado, por consenso, o destaque
759 apresentado pelo Sr. Manoel Carlos Neri da Silva para substituição, em todo o texto, onde
760 houver o termo “Funcionário(os)” ou “Servidor(es)” pelo termo “empregado(s) público(s)”,
761 tendo em vista que os empregados do Cofen são regidos pela Consolidação das Leis do
762 Trabalho (CLT); Na Minuta de Resolução – Aprovado, por consenso, o destaque apresentado
763 pelo Sr. Gilvan Brolini, para substituição, no texto da Minuta de Resolução, onde consta “Plano
764 de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS)” por “Plano de Cargos e Salários (PCS)” para
765 uniformizar o texto em consonância com o documento apresentado; 2. Objetivo - Aprovado,
766 por consenso, o destaque apresentado pelo Sr. Lauro César de Moraes para correção na
767 numeração dos incisos do item 2; 13.1 Progressão Salarial por Merecimento e 13.2 Progressão
768 Salarial por Antiquidade – Correção da numeração dos subitens dos itens 13.1 e 13.2; 13.2
769 Progressão Salarial por Antiquidade – Aprovado o destaque, apresentado pelo Sr. Wilton José
770 Patrício, para supressão do subitem “13.2.2 O funcionário não poderá ter punição ou faltas não
771 justificadas nos últimos 12 (doze) meses”; 14. Gratificação de Qualificação – Penúltimo
772 Parágrafo – Aprovado, por unanimidade, o destaque apresentado pelo Sr. Manoel Carlos Neri
773 da Silva para supressão do trecho “cursos de atualização, extensão e outros de mesma natureza”,
774 devendo ser adotada a definição de Especialização de acordo com a legislação vigente. Nos
775 termos definidos pelo MEC – *Lato sensu*; ou nos termos definidos pelo Cofen – para Colégios
776 e Sociedades de Especialistas ou associações profissionais. 15. Disposições Finais – Aprovado,
777 por unanimidade, o destaque apresentado pelo Sr. Manoel Carlos Neri da Silva para alteração
778 do item “b)” que passa a ter a seguinte redação: “b) Os casos omissos serão decididos pelo
779 Plenário do Cofen.” A reunião é encerrada às 12h30min. A discussão dos Anexos da presente
780 Minuta de Resolução retornará amanhã, no primeiro ponto de pauta de processos
781 administrativos. Ao décimo sexto dia do mês de outubro de dois mil e dezenove, às 09h08min,
782 a reunião retorna, estando presentes ao início Sr. Manoel Carlos Neri da Silva, Sr. Gilvan
783 Brolini, Sr. Luciano da Silva, Sra. Maria Luísa de Castro Almeida, Sra. Heloisa Helena Oliveira
784 da Silva, Sr. José Adailton Cruz Pereira, Sra. Rosângela Gomes Schneider, Sra. Valdelize Elvas
785 Pinheiro, Sra. Waldenira Santos Fonseca e Sr. Wilton José Patrício. Estiveram presentes
786 também, no decorrer da Plenária deste dia, os membros da Comissão Nacional de Técnicos e
787 Auxiliares de Enfermagem (Conatenf) Sra. Rosângela Fernandes Alves França, Sr. Emerson
788 Cordeiro Pacheco, Sr. Jairo Moraes Saraiva, Sra. Ana Claudia de Jesus Santos, Sr. José Antônio
789 da Costa e Sr. Paulo Murilo de Paiva. Estiveram presentes ainda, o Vice-Presidente do Coren-
790 SP, Sr. Cláudio Luiz da Silveira; a Presidente do Coren-GO, Sra. Ivete Santos Barreto; e o
791 Procurador Geral do Coren-GO, Sr. Marcus Vinicius Machado Rodrigues. As sessões de
792 julgamento de processos éticos desta data foram suspensas, tendo em vista que os processos
793 pautados para esse dia foram retirados de pauta, conforme decisão da 517ª ROP: **Item 05:** PE
794 COFEN Nº 023/2019; ORIGEM: PE COREN-SP Nº 014/2018; CONSELHEIRO RELATOR:
795 SR. ANTÔNIO MARCOS FREIRE GOMES; **Item 06:** PE COFEN Nº 048/2017; ORIGEM:
796 PE COREN-SP Nº 018/2018; CONSELHEIRO RELATOR: SR. LUCIANO DA SILVA; e
797 **Item 07:** PE COFEN Nº 049/2017; ORIGEM: PE COREN-SP Nº 019/2018; CONSELHEIRA
798 RELATORA: SRA. MÁRCIA ANÉSIA COELHO MARQUES DOS SANTOS. É dada

Ata da 518ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 521ª ROP
Realizada no período de 27 a 31 de janeiro de 2020



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 518ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

799 continuidade à pauta de processos administrativos. São efetivados Sra. Rosângela Gomes
800 Schneider, Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva, Sra. Valdelize Elvas Pinheiro, Sra. Waldenira
801 Santos Fonseca e Sr. José Adailton Cruz Pereira em substituição, respectivamente, à Sra. Nadia
802 Mattos Ramalho, Sr. Lauro César de Moraes, Sr. Antônio Marcos Freire Gomes, Sr. Gilney
803 Guerra de Medeiros e Sr. Antônio José Coutinho de Jesus. Justificada a ausência da Sra. Nadia
804 Mattos Ramalho, em reunião no segundo subsolo. **Retorno Item 14: PROCESSO**
805 **ADMINISTRATIVO Nº 983/2019 - COFEN - OE 09. GRUPO DE TRABALHO - GT PARA**
806 **EMISSÃO DE MINUTA DA RESOLUÇÃO SOBRE O PCCS.** Sra. Luciana Paschoal Pinheiro
807 Freitas, chefe do Setor de Recursos Humanos (SRH), comparece ao Plenário para prestar
808 esclarecimentos, ao Plenário, se necessário. Anexo I – Correlação de Cargos - Sr. Gilvan Brolini
809 realiza a leitura para apresentação de destaques. Não havendo destaques, o Anexo I é
810 considerado aprovado. Anexo II – Descrição de Cargos – Sr. Gilvan Brolini realiza a leitura
811 para apresentação de destaques. Chegam ao Plenário Srs. Antônio Marcos Freire Gomes,
812 Ronaldo Miguel Beserra e Osvaldo Albuquerque Sousa Filho. Sr. Lauro César de Moraes
813 observa que deve ser realizada a correção gramatical e a revisão do texto antes de sua
814 publicação. Bem como que seja realizada a aplicação do termo “empregado público”, onde
815 constar “servidor” ou “funcionário”, conforme deliberação anterior, em consonância com a
816 Minuta de Resolução. Sem demais destaques, o Anexo II é considerado aprovado. Anexo III –
817 Quantitativo de Cargos Efetivos – Não havendo destaques, o Anexo III é considerado aprovado.
818 Anexo IV – Estrutura e Tabela Salarial vigente – Não havendo destaques, o Anexo IV é
819 considerado aprovado. Em votação, os Anexos I a IV são aprovados por unanimidade. Assim,
820 fica aprovada a Minuta de Resolução, que “aprova o Plano de Cargos e Salários do Conselho
821 Federal de Enfermagem, e dá outras providências”, e seus Anexos. Sra. Márcia Anésia Coelho
822 Marques dos Santos chega ao Plenário. **Item 15: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**
823 **500/2014 - PROPOSTA DE NOVO ORGANOGRAMA PARA O COFEN.** Sr. Gilvan Brolini
824 realiza a leitura da Minuta de Resolução que altera as Resoluções Cofen nº 425/2012 e nº
825 493/2015; e altera e atualiza o Anexo da Resolução nº 566/2018 e dá outras providências. É
826 indicada a necessidade de correção do título da Minuta, adequando-se o ano “2018” para o ano
827 “2019”. Na apresentação da Minuta não são apresentados destaques. Sr. Osvaldo Albuquerque
828 Sousa Filho é efetivado em substituição à Sra. Maria Luísa de Castro Almeida. Em votação, a
829 Minuta de Resolução é aprovada por unanimidade. Sr. Manoel Carlos Neri da Silva informa ao
830 Plenário que não se trata da criação ou extinção de cargos. Trata-se de correções na parte que
831 trata de funções gratificadas, deixando clara essa parte. São feitas alterações acerca dos cargos
832 em comissão, referentes a chefias de divisões, que haviam sido criados em dois mil e dezoito
833 como privativos de empregados do quadro de carreira do Cofen. Entretanto, a própria
834 Resolução faz uma reserva de 30% (trinta por cento) dos cargos comissionados para serem
835 assumidos por empregados do quadro de efetivos, não havendo necessidade dos quadros criados
836 serem reservados exclusivamente para empregados de carreira, já que 30% (trinta por cento)
837 dos cargos já são reservados para eles. Assim nas três Resoluções alteradas, onde foram criados
838 cargos comissionados privativos de empregados públicos de carreira, foram colocados como de
839 livre nomeação e exoneração. **Item 18: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 979/2019 -**
840 **COREN-PB - OE 08. LEGALIDADE DE REGISTRO DE ESPECIALIDADE EM**

Ata da 518ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 521ª ROP
Realizada no período de 27 a 31 de janeiro de 2020



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 518ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

841 URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA PROFISSIONAL PAULA HELENA MEDEIROS DE
842 OLIVEIRA FERNANDES. Sr. Manoel Carlos Neri da Silva apresenta o Parecer ASSLEGIS
843 nº 979/2019 que opina pela não admissibilidade da alteração do § 2º do artigo 4º da Resolução
844 Cofen nº 581/2018, considerando que seu texto encontra-se legalmente adequado. A Assessoria
845 Legislativa opina pela possibilidade de atendimento à proposta alternativa apresentada no
846 Parecer Jurídico nº 016/2019/DPAC/PROGER que sugere a admissão do registro mediante
847 certificado que ateste o cumprimento dos requisitos para a obtenção da titulação de pós-
848 graduação lato sensu, com vistas a evitar a judicialização e prováveis condenações futuras,
849 dando-lhe prazo para apresentação do certificado ou diploma, similar ao que é feito com o
850 registro profissional que pode ser concedido com a apresentação de um certificado de
851 conclusão, com prazo de um ano para apresentação do diploma. Após discussão, permanecem
852 efetivados Sra. Rosângela Gomes Schneider, Sra. Waldenira Santos Fonseca e Sr. Osvaldo
853 Albuquerque Sousa Filho em substituição, respectivamente, à Sra. Nadia Mattos Ramalho, Sr.
854 Gilney Guerra de Medeiros e Sra. Maria Luísa de Castro Almeida. Sra. Heloísa Helena Oliveira
855 da Silva permanece efetivada em substituição ao Sr. Lauro César de Moraes, presente, mas que
856 não acompanhou a discussão da matéria. Justificada as ausências das Sras. Nadia Mattos
857 Ramalho e Maria Luísa de Castro Almeida, em reunião. Em votação, o Parecer ASSLEGIS nº
858 094/2019 é aprovado por 8 (oito) votos, havendo 1 (um) voto contrário do Sr. Gilvan Brolini.
859 Portanto o registro de títulos de pós-graduação *lato sensu* poderá ocorrer nos termos do texto
860 alternativo que deve ser modificado na Resolução apresentada no Parecer. A Presidência
861 observa que o texto proposto não é permissivo para o aceite do título de pós-graduação antes
862 da conclusão do curso de graduação. Permite que o título seja aceito, após a conclusão do curso,
863 mesmo antes da colação de grau, desde que a instituição de ensino certifique que o aluno já
864 tinha concluído o curso quando iniciou a pós-graduação. Sr. Manoel Carlos Neri da Silva se
865 ausenta e Sr. Lauro Cesar de Moraes conduz os trabalhos. **Item 33: PROCESSO**
866 **ADMINISTRATIVO Nº 209/2019 - COFEN - OE 03. MANIFESTAÇÃO REFERENTE À**
867 **MODALIDADE BLENDED APLICADA AO ENSINO DA ENFERMAGEM.** Sr. Lauro César
868 de Moraes realiza a leitura do Relatório de Apuração de Diligência à UNIME – Unidades de
869 Itabuna e Lauro de Freitas – Bahia. Trata-se de atendimento à deliberação do Plenário do Cofen
870 que em sua 513ª ROP, tendo sido realizada diligência in loco nos Campus da UNIME de Itabuna
871 e Lauro de Freitas, nos dias 15 e 16 de agosto de 2019, pela Sra. Michely Filete, Chefe da
872 Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional (DFEP/Cofen) e pela Sra. Maria da Pureza
873 Ramos de Santa Rosa, Membro da Câmara Técnica de Educação e Pesquisa (CTEP/Cofen). O
874 Relatório apresenta sua conclusão que, diante do exposto, entende que as metodologias de
875 aprendizagem ativa podem ser adotadas livremente pelas Instituições de Ensino Superior (IES)
876 brasileiras, desde que atendam os dispositivos legais, No que se refere à expressão “cursos
877 híbridos” ofertados por IES, não há previsão na legislação educacional brasileira, configurando,
878 portanto, uma irregularidade, sujeitando a IES à instauração de procedimento administrativo de
879 supervisão, e consequente aplicação de medidas cautelares e penalidades, conforme estabelece
880 o artigo 10 da Lei nº 10.861 de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação
881 Superior e cria a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior, a CONAES. Em
882 discussão, Sr. Luciano da Silva também propõe que a Procuradoria Geral do Cofen (PROGER)

Ata da 518ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 521ª ROP
Realizada no período de 27 a 31 de janeiro de 2020



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 518ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

883 analise, nesse caso concreto, quais medidas poderão ser adotadas com relação ao não aceite dos
884 egressos do curso irregular, além, de encaminhamento ao MEC para conhecimento e adoção
885 das medidas que entender pertinentes. Estando no Plenário, os conselheiros efetivos Srs. Lauro
886 César de Moraes, Antônio Marcos Freire Gomes, Luciano da Silva e Gilvan Brolini, são
887 efetivados Sra. Rosângela Gomes Schneider, Sra. Waldenira Santos Fonseca, Sr. José Adailton
888 Cruz Pereira, Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva e Sr. Wilton José Patrício em substituição,
889 respectivamente, à Sra. Nadia Mattos Ramalho, Sr. Gilney Guerra de Medeiros, Sr. Antônio
890 José Coutinho de Jesus, Sra. Maria Luísa de Castro Almeida e Sr. Manoel Carlos Neri da Silva.
891 Em votação, são aprovados, por 8 (oito) votos, o Parecer nº 018/2019/CTEP/DGEP/Cofen, às
892 folhas 17 a 26, e o Relatório de Apuração de Diligência à UNIME – Unidades de Itabuna e
893 Lauro de Freitas-BA, às folhas 82 a 96. Bem como aprovado o encaminhamento para remessa
894 dos autos à PROGER para adoção das medidas cabíveis, reforçando-se que seja feita a análise
895 da não aceitação do registro dos egressos; e envio de cópia do Relatório e do Parecer ao
896 Ministério da Educação (MEC) e ao Conselho Nacional de Educação (CNE). É registrada 1
897 (uma) abstenção do Sr. Antônio Marcos Freire Gomes. **Item 34: PROCESSO**
898 **ADMINISTRATIVO Nº 1007/2019 - OE 18. E-MAIL MARIANA NUNES: PERMISSÃO**
899 **PARA O USO DE PROTOCOLOS DE ENFERMAGEM EMITIDO PELO COREN-PB.**
900 Apresentado o Parecer s/nº da Comissão de Práticas Avançadas de Enfermagem do Cofen. Após
901 discussão, a presidência da Mesa concede vista conjunta dos autos aos Srs. Antônio Marcos
902 Freire Gomes e Ronaldo Miguel Beserra. **Item 04 Inclusão de pauta: PROCESSO**
903 **ADMINISTRATIVO Nº PAD 691/2019 – OE 05. AQUISIÇÃO DE MEMÓRIA PARA OS**
904 **SERVIDORES DO CPD DO COFEN.** Sr. Felipe Arlindo da Silva Cruz, chefe do Setor de
905 Infraestrutura Tecnológica, explica que os servidores adquiridos pelo Cofen por volta de dois
906 mil e quatorze e dois mil e quinze necessitam de *up grade* na memória para inclusão e expansão
907 de sistemas como o SEI, sistemas contábeis e cadastro único. Assim, é apresentado o processo
908 que tem como objeto a aquisição de memória para os servidores do CPD do Cofen, conforme
909 as especificações do Termo de Referência e seu anexo às folhas 26 a 30. Apresentado o Parecer
910 nº 033/2019/Controladoria Geral que, considerando a Súmula 247/TCU e o citado nos itens 1
911 e 2, e especialmente no item 3, do Parecer, conclui que é possível enquadrar a proposta, com
912 base nos valores estimados, nas cotações e nos preços de referência contidos nos autos, como
913 valores parcialmente aceitáveis. Recomenda-se, no caso de ambos os itens, que se busque na
914 contratação, mediante lançamento de edital, para disputa de preços, que se contrate aqueles
915 itens, com pelo menos redução do percentual neles calculados, no quadro contido no Parecer.
916 Recomenda ainda, a emissão de pré-empenho no valor de R\$ 47.666,60 (Quarenta e sete mil,
917 quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), em função da elasticidade de
918 quantidades contratadas nos preços referenciais, que possivelmente, provocaram o mesmo
919 efeito elástico, no cálculo das médias do Setor de Compras e Contratações. Constan nos autos,
920 as informações de dotação orçamentária e disponibilidade financeira às folhas 40 a 43. Sr.
921 Felipe Cruz refere ainda que o valor estimado já diminuiu do quadro comparativo de preços
922 para o preço médio calculado pela Controladoria Geral e a estimativa é que o valor diminua
923 ainda mais. Informa que foi pesquisada uma Ata de Registro de Preços do TRT da 4ª Região
924 com memória de preços mais baixos e que, no caso de adesão a uma ata, outros valores também

Ata da 518ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 521ª ROP
Realizada no período de 27 a 31 de janeiro de 2020



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 518ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

925 diminuem como, por exemplo, com a não necessidade de publicação de edital. Em discussão,
926 sem inscritos. Em votação, é aprovada, por 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência, a abertura de
927 processo licitatório. **Item 05 Inclusão de pauta:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
928 1120/2019 - OE 01. TREINAMENTO EXTERNO Nº 022/2019 COM O TEMA "PLANO DE
929 CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS E SERVIÇOS COM BASE NA IN 01/2019". Sr.
930 Antônio Marcos Freire Gomes apresenta o processo que trata da solicitação de treinamento
931 externo com o tema "Plano de Contratações Públicas de Bens e Serviços com Base na IN
932 01/2019", o qual visa capacitar e/ou aprimorar os conhecimentos dos participantes na aplicação
933 de recursos públicos nos processos de compras e contratação de serviços de TI, pois se faz
934 necessária a atualização da equipe envolvida nesse processo na Autarquia. O treinamento em
935 questão está previsto para o período de 21 a 25 de outubro de 2019, em Brasília/DF e é
936 organizado pela empresa Escola Superior de Redes. Os servidores indicados para participação
937 na solicitação de treinamento são Srs. Davi Luiz Andrade Lopes Vieira – Chefe do Setor de
938 Governança de TIC; Leonardo Alves Mangueira – Programador do Setor de Governança de
939 Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC); Felipe Arlindo da Silva Cruz - Programador
940 do Setor de Governança de TIC; e Eliezer Henrique Silva – Analista de Sistemas do Setor de
941 Sistemas Corporativos. Constan nos autos, informações de dotação orçamentária e
942 disponibilidade financeira para a capacitação dos quatro empregados no valor de R\$ 10.240,00
943 (Dez mil, duzentos e quarenta reais); Nota Técnica nº 077/2019/Setor de Compras e
944 Contratações-DETEC; e Parecer nº 184/DLCC-PROGER/2019-W e Despacho PROGER nº
945 198/2019 que pugnam pela aprovação da inexigibilidade de licitação para contratação do
946 referido curso, condicionada à observação ou justificativa quanto aos apontamentos
947 consignados nos itens 17 e 39 do parecer jurídico, sendo esclarecido no Despacho nº
948 199/2019/Compras e Contratações o atendimento ao item 17 e restando pendente a autorização
949 prévia do Plenário. Em discussão, sem inscritos. Sra. Valdelize Elvas Pinheiro é efetivada em
950 substituição ao Sr. José Adailton Cruz Pereira, o qual estava efetivado em substituição ao Sr.
951 Antônio José Coutinho de Jesus. Em votação, a realização do treinamento pleiteado é aprovada
952 por unanimidade. **Item 06 Inclusão de pauta:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
953 1081/2019 - OE 08. COREN-SP: CADASTRO DO COLÉGIO BRASILEIRO DE
954 ENFERMAGEM EM EMERGÊNCIA NO CADASTRO DE UNIDADES EXPEDIDORAS.
955 Sr. Luciano da Silva apresenta seu Parecer de Conselheiro nº 265/2019 que trata da análise da
956 solicitação do Colégio Brasileiro de Enfermagem em Emergência (COBEEM) para registro no
957 Cofen, cadastrando-se como Sociedade de Especialistas em Emergência, para pleno exercício
958 regulamentar de suas atividades reconhecidas pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais de
959 Enfermagem. Diante das considerações apresentadas e do atendimento ao que consta na
960 Resolução Cofen nº 581/2018, o parecerista se manifesta favoravelmente à aprovação do
961 registro do requerente como Sociedade de Especialista de Enfermagem em Emergência, de
962 acordo com a referida Resolução. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o registro do
963 COBEEM é aprovado por unanimidade, conforme exposto no Parecer de Conselheiro nº
964 265/2019. **Item 07 Inclusão de pauta:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1220/2018 - OE
965 18. COREN-SE: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2019 E
966 RESPECTIVAS REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. Apresentado o processo

Ata da 518ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 521ª ROP
Realizada no período de 27 a 31 de janeiro de 2020



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 518ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

967 constando o Memorando Controladoria nº 344/2019 que considera apta para homologação a
968 Decisão Coren-SE nº 050/2019 que aprova a abertura de crédito adicional ao orçamento para o
969 corrente exercício, no valor de R\$ 382.000,00 (Trezentos e oitenta e dois mil reais), em
970 suplementação, oriundos de utilização parcial de superávit financeiro do exercício de dois mil
971 e dezoito, com recomendações de correção constantes a folha 305-verso. Com isso, o valor do
972 orçamento do Regional fica alterado para R\$ 5.111.875,12 (Cinco milhões, cento e onze mil,
973 oitocentos e setenta e cinco reais e doze centavos). Recomenda-se dar ciência ao Regional sobre
974 o dever de encaminhar, à Controladoria Geral do Cofen, a Programação Financeira readequada
975 ao novo valor do orçamento, em arquivo físico e digital, conforme a normatização indicada. Sr.
976 Lauro César de Moraes propõe o encaminhamento para que o Regional devolva à Controladoria
977 Geral do Cofen, para conhecimento e arquivamento, a nova decisão contendo as alterações
978 indicadas. Em discussão, sem inscritos. Em votação, é aprovada, por unanimidade, a
979 homologação da Decisão Coren-SE nº 050/2019, com a ressalva apontada no Memorando
980 Controladoria nº 344/2019 e o encaminhamento proposto pela Mesa. **Item 08 Inclusão de**
981 **pauta: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1224/2018 - OE 18. COREN-PA: PROPOSTA**
982 **ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2019 E RESPECTIVAS REFORMULAÇÕES**
983 **ORÇAMENTÁRIAS.** Apresentado o processo constando o Memorando Controladoria nº
984 341/2019 que considera apta para homologação a Decisão Coren-PA nº 318/2019 que “autoriza
985 a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento para o corrente exercício, no valor de
986 R\$ 1.646.575,37 (Um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco
987 reais e trinta e sete centavos)”, provenientes de excesso de arrecadação. Com isso, o valor do
988 orçamento do Regional fica alterado para R\$ 12.687.451,06 (Doze milhões, seiscentos e oitenta
989 e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e seis centavos). Recomenda-se dar ciência ao
990 Regional sobre o dever de encaminhar, à Controladoria Geral do Cofen, a Programação
991 Financeira readequada, em arquivo digital, contemplando a suplementação de créditos
992 orçamentários adicionais homologada, conforme a normatização indicada. Em discussão, sem
993 inscritos. Em votação, é aprovada, por unanimidade, a homologação da Decisão Coren-PA nº
994 318/2019, conforme o Memorando Controladoria nº 341/2019. **Item 09 Inclusão de pauta:**
995 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2015 - LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE**
996 **EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTEIRAS PROFISSIONAIS.** Apresentado o
997 processo que trata da solicitação de prorrogação do contrato de prestação de serviços de
998 natureza continuada, por intermédio de empresa especializada no fornecimento de documentos
999 de segurança e emissão de Carteira de Identidade Profissional (CIP), sob demanda, para atender
1000 as necessidades do Cofen e dos Conselhos Regionais de Enfermagem, tendo em vista que a
1001 vigência do Contrato Administrativo nº 40/2015 expira em 20 de janeiro de 2020. Trata ainda
1002 da solicitação de reajuste do valor contratual com amparo na Lei nº 8.666/1993 e no edital do
1003 Pregão Eletrônico nº 36/2015, visando à manutenção do equilíbrio entre o custo do serviço e a
1004 remuneração efetuada pela autarquia. Caso aprovado, o valor unitário da carteira passaria do
1005 atual valor de R\$ 11,85 (Onze reais e oitenta e cinco centavos) para o valor de R\$ 12,26 (Doze
1006 reais e vinte e seis centavos). Assim, o valor global fica alterado de R\$ 5.135.000,00 (Cinco
1007 milhões, cento e trinta e cinco mil reais) para R\$ 5.312.662,58 (Cinco milhões, trezentos e doze
1008 reais, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) para o período de 12 (doze)

Ata da 518ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 521ª ROP
Realizada no período de 27 a 31 de janeiro de 2020



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 518ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

1009 meses. Consta nos autos, entre outros documentos pertinentes, Parecer nº 057/2019/Divisão de
1010 Controle Interno que solicita a correção do prazo de vigência do contrato para o período de 20
1011 de janeiro de 2020 para 19 de janeiro de 2021; e após a análise dos documentos contidos nos
1012 autos, considera apta, para aprovação e assinatura, a Minuta do Segundo Termo Aditivo ao
1013 Contrato nº 040/2015, às folhas 768 a 770. Consta também, o Parecer nº 180/2019/DLCC-
1014 PROGER-W e Despacho PROGER nº 196/2019 que pugnam pela aprovação da Minuta do
1015 Segundo termo Aditivo condicionada à observação ou justificativa quanto às recomendações
1016 consignadas nos itens 08, “e”, 09 e 10 do parecer jurídico, as quais são esclarecidas pelo Setor
1017 Gestão de Contratos /DETEC à folha 786 e 787, observando-se que a vigência do aditivo se
1018 dará no exercício de dois mil e vinte e que a proposta orçamentária do próximo exercício ainda
1019 se encontra em processo de confecção. Em discussão, sem inscritos. Em votação, é aprovada,
1020 por unanimidade, a Minuta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2015, conforme
1021 atendimento ao Parecer nº 057/2019/Divisão de Controle Interno e ao Parecer nº
1022 180/2019/DLCC-PROGER-W. A reunião é suspensa para almoço às 12h14min. Retorno às
1023 14h30min., estando presentes, ao reinício, Sr. Antônio Marcos Freire Gomes, que preside a
1024 Mesa, Sr. Antônio José Coutinho de Jesus, Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho, Sr. Ronaldo
1025 Miguel Beserra, Sra. Rosângela Gomes Schneider e Sra. Valdelize Elvas Pinheiro. **Item 19:**
1026 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 883/2019 - COREN-CE - OE 18. HOMOLOGAÇÃO**
1027 **DA DECISÃO Nº 0240/2019 QUE VISA NORMATIZAR A CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO,**
1028 **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES DE ÉTICA NAS**
1029 **INSTITUIÇÕES DE SAÚDE.** Sr. Alberto Jorge Santiago Cabral, assessor legislativo,
1030 apresenta o Parecer ASSLEGIS nº 093/2019 que opina pela homologação da Decisão COREN-
1031 CE nº 240/2019 com as alterações apresentadas no Parecer. Após discussão, posta em votação.
1032 Estando todos os suplentes presentes efetivados, é aprovada, por unanimidade, a homologação
1033 da Decisão COREN-CE nº 240/2019 com alterações, conforme o Parecer ASSLEGIS nº
1034 093/2019. **Item 20: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1024/2019 - COREN-MG - OE 04.**
1035 **HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO NORMATIVA Nº 68, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019,**
1036 **QUE "AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**
1037 **PARA EXTINÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS IRRECUPERÁVEIS".** Sr. Alberto Jorge
1038 Santiago Cabral, assessor legislativo, apresenta o Parecer ASSLEGIS nº 089/2019, o qual opina
1039 pela homologação da Decisão Normativa Coren-MG nº 68/2019. Sr. José Adailton Cruz Pereira
1040 retorna ao Plenário. Após discussão, posta em votação. A homologação da Decisão Normativa
1041 Coren-MG nº 68/2019 é aprovada por unanimidade. **Item 21: PROCESSO**
1042 **ADMINISTRATIVO Nº 1051/2019 - COREN-MG - OE 04. HOMOLOGAÇÃO DA**
1043 **DECISÃO NORMATIVA Nº 69, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019, QUE "APROVA O**
1044 **MODELO DE REGIME INTERNO DE COMISSÃO ÉTICA DE ENFERMAGEM".** Sr.
1045 Alberto Cabral apresenta o Parecer ASSLEGIS nº 092/2019, o qual opina pela homologação da
1046 Decisão Normativa Coren-MG nº 69/2019 com alterações. Em discussão, sem inscritos. Em
1047 votação, aprovada, por unanimidade, a homologação da Decisão Normativa Coren-MG nº
1048 69/2019, com alterações, conforme o Parecer ASSLEGIS nº 092/2019. **Item 22: PROCESSO**
1049 **ADMINISTRATIVO Nº 1074/2019 - COREN-AM - OE 04. ESCLARECIMENTO DO**
1050 **COREN-AM SOBRE A POSSIBILIDADE DE CONCILIAÇÃO EM PROCESSO**

Ata da 518ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 521ª ROP
Realizada no período de 27 a 31 de janeiro de 2020



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 518ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

1051 INSTAURADO EM RAZÃO DE DENÚNCIA EX OFFICIO. Retornam ao Plenário Sra.
1052 Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos, Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva, Sr. Gilvan
1053 Brolini, Sr. Wilton José Patrício e Sra. Waldenira Santos Fonseca. Sr. Alberto J. S. Cabral,
1054 assessor legislativo, apresenta o Parecer ASSLEGIS nº 091/2019 que trata sobre pedido de
1055 esclarecimento sobre a possibilidade de conciliação em processo ético instaurado em razão de
1056 denuncia *ex officio*. O Parecer da Assessoria Legislativa conclui opinando pela possibilidade
1057 de o Conselho Regional de Enfermagem poder promover conciliação em processo de natureza
1058 ética, iniciados *ex officio*, desde que os atos praticados sejam de baixo potencial ofensivo e que
1059 não tenham efeitos prejudiciais aos que se encontram sob a assistência de Enfermagem. Em
1060 discussão, Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho parabeniza o Parecer e refere que está em
1061 processo de elaboração a Minuta de nova Resolução que substituirá a Resolução Cofen nº
1062 370/2010, que trata do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem. Informa que
1063 essa demanda já foi provocada através do chefe do Departamento de Gestão do Exercício
1064 Profissional (DGEP). Informa que a questão está sendo estudada, mas a princípio considera
1065 importante e lhe parece possível. Entretanto, questiona como se daria a dosimetria para
1066 classificar de forma clara e específica o menor ou maior potencial sem correr o risco de
1067 subjetividade. Sr. Alberto Cabral expõe seu entendimento de que, em se tratando de uma
1068 infração praticada em razão do exercício profissional, ou seja em razão da assistência, entende
1069 que se for do conhecimento de que esse trabalho prejudicou o paciente, que não teve a
1070 oportunidade de promover uma representação, até mesmo por falta de conhecimento, esse tipo
1071 de situação está fora da possibilidade de conciliação. Seria objeto de conciliação, por exemplo,
1072 o profissional que denigre a imagem do Conselho ou da profissão ou outra situação fora da
1073 assistência. Sr. Luciano da Silva concorda ser perfeitamente plausível a possibilidade de
1074 conciliação a partir do momento que, como denunciante, o Conselho passa a ser parte.
1075 Entretanto, para evitar a subjetividade, entende que deve ser seguido os casos constantes no
1076 Código que tratam da possibilidade de conciliação, que são os casos onde não há dano ao
1077 paciente. Sra. Ivete Santos Barreto relata a experiência do Coren-GO na promoção de casos de
1078 notificações feitas pela fiscalização, principalmente, aqueles que não influenciam na assistência
1079 direta ao paciente como casos de indisciplina, por exemplo, carteira vencida e irregularidade
1080 com a anuidade, havendo eficácia quando é feita palestra aos profissionais e dado prazo para
1081 regularização e feito Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). Sr. Antônio Marcos Freire
1082 Gomes observa que a Conciliação e o Termo de Ajustamento de Conduta têm a mesma gênese,
1083 mas sentido diferentes, sendo que na conciliação o processo é sepultado naquele ato e no TAC
1084 são previstas condutas e ações a serem adotadas. Sr. Luciano da Silva entende que no Termo
1085 de Conciliação o profissional também se compromete em adotar os ajustes e que pode não se
1086 aplicar somente a infrações administrativas. Sr. Antônio José Coutinho de Jesus refere que o
1087 Plenário do Cofen vem adotando entendimentos nesse sentido da conciliação. O que
1088 proporciona um trabalho educativo junto aos profissionais. Mas acha que independe do
1089 tamanho do delito. Considerando que o Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho coordena o
1090 Grupo de Trabalho que estuda a alteração da Resolução Cofen nº 370/2010, Sr. Antônio Marcos
1091 Freire Gomes questiona o conselheiro se deseja incorporar esse parecer ao estudo e trazer a
1092 matéria ao Plenário posteriormente de forma definitiva ou deliberá-la. Sr. Osvaldo Albuquerque

Ata da 518ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 521ª ROP
Realizada no período de 27 a 31 de janeiro de 2020



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 518ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

1093 Sousa Filho concorda com o sobrestamento para discutir a matéria dentro da proposta de Minuta
1094 de Resolução. Assim, Sr. Antônio Marcos Freire Gomes propõe o encaminhamento pelo
1095 sobrestamento da matéria e remessa dos autos ao Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho para
1096 análise junto ao estudo da Minuta de Resolução do Código de Processos Éticos. São efetivados
1097 Sr. Wilton José Patrício, Sra. Rosângela Gomes Schneider, Sr. José Adailton Cruz Pereira e
1098 Sra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos em substituição, respectivamente, ao Sr.
1099 Manoel Carlos Neri da Silva, Sra. Nadia Mattos Ramalho, Sr. Lauro César de Moraes e Sr.
1100 Gilney Guerra de Medeiros. Em votação, o encaminhamento da mesa pelo sobrestamento do
1101 processo em tela é aprovado por unanimidade. Retornam ao Plenário, Sr. Manoel Carlos Neri
1102 da Silva e Sra. Nadia Mattos Ramalho. **Item 23: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**
1103 **1126/2019 - COREN-PB - OE 02. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO Nº 188/2019,**
1104 **"DESIGNA PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM PARA ATUAREM COMO MEMBROS**
1105 **DE COMISSÃO DE AVERIGUAÇÃO PRÉVIA E MEMBRO DE COMISSÃO DE**
1106 **INSTRUAÇÃO.** Sr. Alberto Cabral apresenta o Parecer ASSLEGIS nº 096/2019, o qual opina
1107 no sentido de que seja homologada a Decisão Coren-PB nº 188/2019. Em discussão, sem
1108 inscritos. Em votação, aprovada, por unanimidade, a homologação da Decisão Coren-PB nº
1109 188/2019, conforme o Parecer ASSLEGIS nº 096/2019. **Item 24: PROCESSO**
1110 **ADMINISTRATIVO Nº 178/2007 - DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CBCENF.** Sr. Gilney
1111 Guerra de Medeiros retorna ao Plenário e realiza a leitura de seu Parecer de Conselheiro nº
1112 253/2019 que, com base nas análises do processo, opina pelo encaminhamento em atendimento
1113 ao Estatuto da Associação privada CBCENF, de 23 de fevereiro de 2017, às fls. 66 a 75, que
1114 se encontra registrado na Junta Comercial e está em vigor conforme certidão, se faz necessário
1115 atender ao Capítulo VI - Estrutura - Seção I - Das Eleições - Artigo 22º, 23º e 24º, convocar a
1116 eleição para nomear a nova diretoria para registro da nova Gestão da Associação na Junta
1117 Comercial e Receita Federal. Em discussão, observa-se que, conforme os seus artigos 13 e 14,
1118 a Diretoria da Associação deverá ser composta pelos membros da Assembleia Geral que é
1119 composta por 6 (seis) Conselheiros do Cofen, assim disposta: Presidência, Vice-Presidência,
1120 Secretaria, Tesouraria e Comissão de Apoio. Após demais considerações, o Parecer de
1121 Conselheiro nº 253/2019 é aprovado por unanimidade. A Presidência determina que se proceda,
1122 junto à Secretaria Geral, à elaboração e envio de convocatória aos conselheiros federais para
1123 realização da eleição da Assembleia Geral/Diretoria da Associação "Congresso Brasileiro de
1124 Conselhos de Enfermagem - CBCENF", que será realizada na sexta-feira, dia 18 de outubro de
1125 2019, a partir das 09h00min. **Item 10 Inclusão de pauta: DISCUSSÃO SOBRE A**
1126 **CARTERIA DE SERVIÇOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS).** Sra. Nadia
1127 Mattos Ramalho realiza a leitura do texto encaminhado pelo Ministério da Saúde, após o
1128 acatamento das sugestões da primeira Consulta Pública. Apresenta as sugestões a serem
1129 propostas pelo Cofen e ABEFACO, inclusive a sugestão de classificação como Padrão
1130 Essencial ou Ampliado dos serviços conforme solicitado no documento. Após discussão de
1131 ajustes, registra-se que foi dado conhecimento ao Plenário acerca das sugestões a serem
1132 propostas à Carteira de Serviços na APS. A reunião é suspensa para intervalo às 17h00min.,
1133 retornando às 17h26min., estando presentes, ao reinício, Sra. Nadia Mattos Ramalho, Sra.
1134 Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos, Sr. Luciano da Silva, Sra. Valdelize Elvas Pinheiro,

Ata da 518ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 521ª ROP
Realizada no período de 27 a 31 de janeiro de 2020.



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 518ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

1135 Sr. Antônio José Coutinho de Jesus, Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho, Sra. Rosângela
1136 Gomes Schneider, Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva, Sr. Gilvan Brolini, Sr. José Adailton
1137 Cruz Pereira e Sr. Wilton José Patrício. **Item 28:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1138 856/2018 - ABRADHENF - OE 02. SOLICITAÇÃO DE APOIO AO PROJETO *IV*
1139 *COLÓQUIO DE HISTÓRIA DA ENFERMAGEM*. Sr. Gilvan Brolini realiza a leitura de seu
1140 Parecer de Conselheiro nº 251/2019 que, diante das considerações apresentadas e manifestações
1141 da Divisão Auditoria Interna e Controladoria Geral do Cofen, acompanha o posicionamento da
1142 Divisão de Auditoria Interna, manifestando-se favoravelmente à aprovação da Prestação de
1143 contas do Contrato de Patrocínio nº 45/2018, celebrado entre o Cofen e a Academia Brasileira
1144 de História da Enfermagem (ABRADHENF) para realização do *IV Colóquio de História da*
1145 *Enfermagem*. Em discussão, sem inscritos. Em votação, a prestação de contas apresentada no
1146 processo em tela é aprovada, por unanimidade, conforme disposto no Parecer de Conselheiro
1147 nº 251/2019. Sr. Ronaldo Miguel Beserra retorna ao Plenário. **Item 27:** PROCESSO
1148 ADMINISTRATIVO Nº 959/2016 - COREN-PA: PROJETO *III SEMINÁRIO DE*
1149 *ENFERMAGEM EM NEFROLOGIA*. Sra. Waldenira Santos Fonseca realiza a leitura de seu
1150 Parecer de Conselheira nº 256/2019, que com base nos pontos identificados, justificativas
1151 apresentadas e análise realizada pela Divisão de Auditoria Interna do Cofen, opina pela
1152 aprovação, com ressalvas, da Prestação de Contas do Acordo Formal de Contribuição nº
1153 19/2017, realizado entre o Cofen e o Coren- PA no valor de R\$ 68.898,96 (sessenta e oito mil,
1154 oitocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos). Em discussão, sem inscritos. Em
1155 votação, a prestação de contas apresentada no processo em tela é aprovada com ressalvas, por
1156 unanimidade, conforme disposto no Parecer de Conselheira nº 256/2019. Registra-se que estão
1157 efetivados Sr. Wilton José Patrício, Sr. José Adailton Cruz Pereira, Sra. Heloísa Helena Oliveira
1158 da Silva, Sra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos e Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa
1159 Filho em substituição respectivamente, ao Sr. Manoel Carlos Neri da Silva, Sr. Lauro César de
1160 Moraes, Sr. Antônio Marcos Freire Gomes, Sr. Gilney Guerra de Medeiros e Sra. Maria Luísa
1161 de Castro Almeida. **Item 26:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 537/2017 - OE 04.
1162 COREN-RO - FUNAD 2017. Sr. Ronaldo Miguel Beserra realiza a leitura de seu Parecer de
1163 Conselheiro nº 249/2019 que, considerando a análise realizada pela divisão de auditoria interna,
1164 em especial o Parecer COFEN-AUD nº 036/2019, considerando o Memorando da
1165 Controladoria nº 245/2019 e a responsabilidade dos demais setores técnicos competentes às
1166 devidas análises e considerações, se manifesta pela regularidade da prestação de contas do
1167 FUNAD concedido ao Coren-RO no exercício de dois mil e dezessete. Em discussão, sem
1168 inscritos. Em votação, a prestação de contas apresentada no processo em tela é aprovada, por
1169 unanimidade, conforme, Parecer de Conselheiro nº 249/2019. **Item 29:** PROCESSO
1170 ADMINISTRATIVO Nº 353/2012 - COREN-SE – APORTE FINANCEIRO – FUNAD –
1171 VALOR: 405.449,22. Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva realiza a leitura de seu Parecer de
1172 Conselheiro nº 264/2019 que, analisando a documentação contida nos autos e seguindo as
1173 manifestações dos órgãos de Controle Interno, manifesta-se favoravelmente à aprovação, com
1174 ressalvas, da prestação de contas do FUNAD concedido ao Coren-SE, no valor de
1175 R\$ 405.449,22 (Quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e dois
1176 centavos). Indica ainda que o Regional deve atender rigorosamente ao que prevê o artigo 14-B

Ata da 518ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 521ª ROP
Realizada no período de 27 a 31 de janeiro de 2020



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 518ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

1177 da Resolução Cofen nº 357/2009 no tocante a tempestividade da prestação de contas dos
1178 recursos recebidos. Em discussão, sem inscritos. Em votação, a prestação de contas apresentada
1179 no processo em tela é aprovada com ressalvas, por unanimidade, conforme disposto no Parecer
1180 de Conselheiro nº 264/2019. **Item 30:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 625/2019 - OE
1181 18. COREN-RR: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2018. Sra. Waldenira Santos
1182 Fonseca realiza a leitura do seu Parecer de Conselheira nº 257/2019 que, considerando todos os
1183 fatores expostos, o devido ordenamento na PCO-2017 do COREN-RR, relativos aos aspectos
1184 estruturais e técnicos, e considerando o Parecer COFEN-AUD Nº 042/2019, opina pela
1185 aprovação da prestação de Contas do exercício de dois mil e dezoito do Conselho Regional de
1186 Enfermagem de Roraima, como regular com ressalvas, corroborando com as recomendações
1187 feitas pelos órgãos de controle interno do Cofen. Em discussão, sem inscritos. Em votação, a
1188 prestação de contas apresentada no processo em tela é aprovada com ressalvas e
1189 recomendações, por unanimidade, conforme, Parecer de Conselheiro nº 257/2019. **Item 31:**
1190 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2019 - PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO
1191 2018 DO COREN-GO. Sra. Valdelize Elvas Pinheiro realiza a leitura de seu Parecer de
1192 Conselheira nº 267/2019 que, com base nas análises feitas pela Auditoria Interna e
1193 Controladoria Geral do Cofen, opina pela aprovação, com ressalvas da Prestação de Contas do
1194 exercício de dois mil e dezoito do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, indicando
1195 recomendações de que o Regional adote o plano de providências com vistas ao aumento de sua
1196 arrecadação, bem como elabore controle mais efetivo no acompanhamento de seu orçamento,
1197 e caso se faça necessário, adote contingenciamento de suas despesas, a fim de evitar o déficit
1198 orçamentário e mantenha efetivo controle da execução orçamentária. Em discussão, sem
1199 inscritos. Em votação, a prestação de contas apresentada no processo em tela é aprovada com
1200 ressalvas e recomendações, por unanimidade, conforme, Parecer de Conselheira nº 267/2019.
1201 **Item 32:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2019 - OE 18. COREN-SC: PRESTAÇÃO
1202 DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2018. Sra. Rosângela Gomes Schneider realiza a leitura do seu
1203 Parecer de Conselheira nº 260/2019 que, considerando a análise dos autos e os documentos e
1204 Pareceres elaborados pelos órgãos de Controle Interno do Coren-SC e Cofen, manifesta-se
1205 favoravelmente à aprovação da Prestação de Contas Anual do Conselho Regional de
1206 Enfermagem de Santa Catarina no exercício de dois mil e dezoito, como regular, e que sejam
1207 emitidas as recomendações ao Regional, conforme apontadas pela Divisão de Auditoria Interna
1208 e Controladoria Geral do Cofen. Durante a apresentação do Parecer Sr. Antônio Marcos Freire
1209 Gomes retorna ao Plenário. Em discussão, sem inscritos. Em votação, a prestação de contas
1210 apresentada no processo em tela é aprovada com recomendações, por unanimidade, conforme,
1211 Parecer de Conselheiro nº 260/2019. A reunião é encerrada às 18h00min. Retorno ao décimo
1212 sétimo dia do mês de outubro de dois mil e dezenove, às 09h10min, estando presentes, ao
1213 início, Sr. Manoel Carlos Neri da Silva, Sr. Antônio Marcos Freire Gomes, Sr. Gilney Guerra
1214 de Medeiros, Sr. Antônio José Coutinho de Jesus, Sr. Gilvan Brolini, Sra. Maria Luísa de Castro
1215 Almeida, Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva, Sr. José Adailton Cruz Pereira, Sr. Osvaldo
1216 Albuquerque Sousa Filho, Sra. Rosângela Gomes Schneider, Sra. Valdelize Elvas Pinheiro e
1217 Sra. Waldenira Santos Fonseca. Estiveram presentes também, no decorrer da Plenária deste dia,
1218 os membros da Comissão Nacional de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem (Conatenf) Sra.

Ata da 518ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 521ª ROP
Realizada no período de 27 a 31 de janeiro de 2020

Valdelize
Waldenira
29

M
ref

9

Rosângela
Schneider

Manoel Carlos Neri da Silva
Antônio José Coutinho de Jesus
Gilvan Brolini
Gilney Guerra de Medeiros

Waldenira Santos Fonseca
Maria Luísa de Castro Almeida
Osvaldo Albuquerque Sousa Filho
Heloísa Helena Oliveira da Silva
Antônio Marcos Freire Gomes
Manoel Carlos Neri da Silva



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 518ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

1219 Rosângela Fernandes Alves França, Sr. Emerson Cordeiro Pacheco, Sr. Jairo Moraes Saraiva,
1220 Sra. Ana Claudia de Jesus Santos, Sr. José Antônio da Costa e Sr. Paulo Murilo de Paiva.
1221 Estiveram presentes ainda, o Vice-Presidente do Coren-SP, Sr. Cláudio Luiz da Silveira; a
1222 Presidente do Coren-GO, Sra. Ivete Santos Barreto; o Procurador Geral do Coren-GO, Sr.
1223 Marcus Vinicius Machado Rodrigues; o chefe de Fiscalização do Coren-GO, Sr. Marcos
1224 Vinicius José Ribeiro; o Conselheiro Secretário do Coren-GO, Sr. Silvio José de Queiroz; e o
1225 Sr. Livio Carlos de Souza Loures, Enfermeiro. É dado cumprimento à seguinte pauta de
1226 processos éticos, registrados em ata própria: **Item 08:** PE COFEN Nº 024/2019; ORIGEM: PE
1227 COREN-CE Nº 005/2018; CONSELHEIRA RELATORA: SRA. MARIA LUÍSA DE
1228 CASTRO ALMEIDA. [...] Sr. Wilton José Patrício, Sr. Luciano da Silva e Sra. Márcia Anésia
1229 Coelho Marques dos Santos chegam ao Plenário. [...] São efetivados a Sra. Valdelize Elvas
1230 Pinheiro, a Sra. Heloisa Helena Oliveira da Silva e a Sra. Waldenira Santos Fonseca em
1231 substituição, respectivamente, à Sra. Nádia Mattos Ramalho, ao Sr. Lauro Cesar de Moraes e
1232 ao Sr. Luciano da Silva. [...] **Inversão de pauta - Item 11:** PE COFEN Nº 031/2019;
1233 ORIGEM: PE COREN-GO Nº 002/2009; CONSELHEIRO RELATOR: SR. ANTÔNIO JOSÉ
1234 COUTINHO DE JESUS. [...] Sra. Maria Luísa de Castro Almeida se ausenta para participar
1235 de reunião no Ministério da Saúde. São efetivados a Sra. Valdelize Elvas Pinheiro, a Sra.
1236 Heloisa Helena Oliveira da Silva e a Sra. Rosângela Gomes Schneider em substituição,
1237 respectivamente, a Sra. Nádia Mattos Ramalho, ao Sr. Lauro Cesar de Moraes e a Sra. Maria
1238 Luísa de Castro Almeida. [...] **Item 09:** PAD COFEN Nº 760/2019; ORIGEM: DENÚNCIA
1239 ÉTICA COREN-RN Nº 005/2016; CONSELHEIRO RELATOR: SR. OSVALDO
1240 ALBUQUERQUE SOUSA FILHO. [...] Permanecem efetivados a Sra. Valdelize Elvas
1241 Pinheiro e a Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva em substituição, respectivamente, à Sra.
1242 Nádia Mattos Ramalho e ao Sr. Lauro Cesar de Moraes. Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho
1243 é efetivado em substituição à Sra. Maria Luísa de Castro Almeida. [...] **Item 10:** PAD COFEN
1244 Nº 761/2017; ORIGEM: PROCEDIMENTO ÉTICO COREN-MG Nº 120/2018;
1245 CONSELHEIRO RELATOR: SR. GILNEY GUERRA DE MEDEIROS. [...] Permanecem
1246 efetivados a Sra. Valdelize Elvas Pinheiro e a Sra. Heloisa Helena Oliveira da Silva em
1247 substituição, respectivamente, à Sra. Nádia Mattos Ramalho e ao Sr. Lauro Cesar de Moraes.
1248 Sra. Rosângela Gomes Schneider é efetivada em substituição à Sra. Maria Luísa de Castro
1249 Almeida. [...] A pauta de julgamento de processos éticos da 518ª Reunião Ordinária do Plenário
1250 do Cofen foi encerrada às 11h00min. Sr. Manoel Carlos Neri da Silva se ausenta do Plenário,
1251 passando a condução dos trabalhos ao Segundo-Secretário, Sr. Antônio Marcos Freire Gomes.
1252 Sra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos é efetivada em substituição ao Sr. Manoel
1253 Carlos Neri da Silva. Permanecem efetivadas Sra. Valdelize Elvas Pinheiro, Sra. Heloísa
1254 Helena Oliveira da Silva e Sra. Rosângela Gomes Schneider em substituição, respectivamente,
1255 à Sra. Nádia Mattos Ramalho, Sr. Lauro César de Moraes e Sra. Maria Luísa de Castro Almeida.
1256 **Item 35:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 594/2019 - CAMILLA LINO - OE 08.
1257 1389/2018 - PA ANCHIETA - OE 16. REALIZAÇÃO DE CURATIVO ELETIVO EM
1258 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2019
1259 - COFEN – OE 08. ANÁLISE DO TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM
1260 "CIÊNCIAS DO ESPORTE" DA PROFISSIONAL FERNANDA DE SOUZA ZAMO.

Ata da 518ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 521ª ROP
Realizada no período de 27 a 31 de janeiro de 2020



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 518ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

1261 Apresentado o Memo nº 71/2019 - CTEP/DGEP/Cofen, em resposta à solicitação feita pelo
1262 Conselho Federal de Educação Física, por meio do Ofício CONFEF nº 1163/2019. Após
1263 discussão, posto em votação. É aprovado, por unanimidade, o encaminhamento proposto pela
1264 Mesa para que o processo seja remetido à Presidência para, com base nos dados apresentados
1265 pela CTEP, encaminhe resposta ao CONFEF. **Item 36:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1266 727/2019 - COREN-MG - OE 16. CONCESSÃO DE ANOTAÇÃO DE
1267 RESPONSABILIDADE TÉCNICA AO ENFERMEIRO POR SERVIÇO DE GASES
1268 MEDICIANAIS. Apresentado o Parecer nº 0086/2019/CTLN/Cofen, o qual manifesta que o
1269 Regional não possui competência legal para emissão da declaração em tela, nos termos
1270 solicitados pelo enfermeiro requerente. Após discussão, posta em votação. O Parecer da CTLN
1271 é aprovado por unanimidade. **Item 40:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 868/2019 -
1272 COREN-GO - OE 16. APRECIÇÃO SOBRE A ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO NA
1273 REABILITAÇÃO E ORIENTAÇÃO VISUAL DO PACIENTE. Apresentado o Parecer nº
1274 77/2019/CTLN/Cofen. Após discussão, em votação, o Parecer da CTLN é aprovado por
1275 unanimidade, devendo ser encaminhado a todos os Conselhos Regionais. **Item 37:** PROCESSO
1276 ADMINISTRATIVO Nº 767/2019 - JUSSARA DA SILVA BRITO - OE 08. COMPETÊNCIA
1277 E LOCAL DE TRABALHO DE ENFERMEIROS DA ÁREA OBSTÉTRICA E MATERNA.
1278 Apresentado o Parecer Técnico CNSM/Cofen nº 002/2019. Após discussão, em votação, o
1279 Parecer da Comissão Nacional de Saúde da Mulher do Cofen é aprovado por unanimidade. A
1280 reunião é suspensa para intervalo de almoço às 12h05min. Retorno às 14h35min., estando
1281 ausentes, ao reinício, Sra. Nadia Mattos Ramalho, Sr. Lauro César de Moraes, Sr. Gilney Guerra
1282 de Medeiros, Sr. Luciano da Silva, Sr. José Adailton Cruz Pereira, Sra. Márcia Anésia Coelho
1283 Marques dos Santos e Sr. Wilton José Patrício. **Item 38:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1284 831/2019 - MIRTIS APARECIDA CAVALLINI DE BRITO CAVALCANTE - OE 08.
1285 RECONHECIMENTO DE TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DEPENDÊNCIA
1286 QUÍMICA. Apresentado o Parecer Câmara Técnica nº 83/2019/CTEP, o qual sugere a
1287 apreciação favorável ao pleito com a aprovação do registro da Especialização em “Dependência
1288 Química” à requerente na Área I – Saúde Coletiva, subárea 40 – Saúde Mental, registrando-se
1289 o título de acordo com a denominação constante no diploma ou certificado apresentado,
1290 conforme § 1º da Resolução Cofen nº 581/2018. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o
1291 Parecer da CTEP é aprovado por unanimidade. **Item 39:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1292 844/2019 - MONIQUE DA SILVA DIAS BABINSK - OE 08. REQUERIMENTO DE
1293 REGISTRO DE TÍTULO DE MESTRADO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS MÉDICAS.
1294 Apresentado o Parecer Câmara Técnica nº 84/2019/CTEP, o qual sugere que, no caso da
1295 apreciação favorável, o registro do Mestrado da enfermeira requerente na Área III – Ensino e
1296 Pesquisa, Item 5) Enfermagem em Pesquisa Clínica registrando-se o título de acordo com a
1297 denominação constante no diploma ou certificado apresentado, conforme § 1º da Resolução
1298 Cofen nº 581/2018. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o Parecer da CTEP é aprovado
1299 por unanimidade. Registra-se que estão efetivados Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho, Sr.
1300 Ronaldo Miguel Beserra, Sra. Rosângela Gomes Schneider e Sra. Waldenira Santos Fonseca
1301 em substituição, respectivamente, à Sra. Nadia Mattos Ramalho, Sr. Lauro Cesar de Moraes, Sr.
1302 Gilney Guerra de Medeiros e Sr. Luciano da Silva. **Item 41:** PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ata da 518ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 521ª ROP
Realizada no período de 27 a 31 de janeiro de 2020



**ATA DA 518ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

1303 Nº 915/2019 - COREN-SP - OE 14. POSSIBILIDADE DE O PROFISSIONAL DE
1304 ENFERMAGEM ATENDER PRESCRIÇÃO ELABORADA POR OUTROS
1305 PROFISSIONAIS. Apresentado o Ofício nº 223/2019/Gab/Pres./Coren-SP e o Parecer de
1306 Câmara Técnica nº 075/2019/CTLN. Srs. Gilney Guerra de Medeiros e José Adailton Cruz
1307 Pereira retornam ao Plenário. Em discussão, a Presidência manifesta discordância em relação
1308 ao Parecer, nos termos em que está apresentado, pois entende que parece haver falta de amparo
1309 legal. Após demais considerações do Plenário, Sr. Ronaldo Miguel Beserra solicita vista dos
1310 autos, sendo a mesma concedida pela Presidência. Sr. Lauro César de Moraes retorna ao
1311 Plenário. **Item 42:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 916/2019 - COREN-MS - OE 16.
1312 ENVOLVIMENTO DE ENFERMEIROS NO ENSINAMENTO DE ATRIBUIÇÕES DE
1313 ENFERMAGEM EM CURSOS TÉCNICOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.
1314 Apresentado o Parecer nº 76/2019/CTLN/Cofen. Sr. Gilney Guerra de Medeiros se ausenta do
1315 Plenário. Sra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos e Sra. Maria Luísa de Castro Almeida
1316 retornam ao Plenário. Em discussão, entre demais considerações do Plenário, Sr. Manoel Carlos
1317 Neri da Silva entende que o Parecer não atende ao questionamento apresentado, bem como
1318 observa a necessidade de se atentar a fundamentação legal de acordo com a legislação vigente.
1319 O Presidente solicita vista dos autos, sendo a mesma concedida pelo Primeiro-Secretário, Sr.
1320 Lauro César de Moraes. **Item 43:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 929/2019 - WILLIAN
1321 ROGER DULLIUS - OE 08. ANÁLISE DO TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO STRICTO
1322 SENSU EM "MESTRE EM PSICOLOGIA - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PSICOLOGIA".
1323 Apresentado o Parecer da Câmara Técnica nº 89/2019/CTEP, o qual sugere a apreciação
1324 favorável do pleito com o registro do Mestrado em Psicologia do requerente na Área I, subárea
1325 40 – Saúde Mental, registrando-se o título de acordo com a denominação constante no diploma
1326 ou certificado apresentado, conforme § 1º da Resolução Cofen nº 581/2018. Em discussão, sem
1327 inscritos. Em votação, o Parecer da CTEP é aprovado por unanimidade. Sra. Nadia Mattos
1328 Ramalho retorna ao Plenário. **Item 44:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 931/2019 -
1329 EBSERH - OE 16. INSERÇÃO DISPOSITIVO INTRAUTERINO (DIU TCU 280A) COM
1330 COBRE POR ENFERMEIROS NA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA. Sr. Manoel
1331 Carlos Neri da Silva se ausenta do Plenário e passa a condução dos trabalhos à Vice-Presidente.
1332 Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho é efetivado em substituição ao Sr. Manoel Carlos Neri
1333 da Silva. Apresentado o Parecer Técnico CNSM/COFEN nº 004/2019. Após discussão, em
1334 votação, o Parecer da Comissão Nacional de Saúde da Mulher do Cofen é aprovado por
1335 unanimidade. **Item 45:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 960/2019 - FELIPE BAHIENSE
1336 - OE 16. REGULARIDADE DE ATIVIDADES PRÁTICAS NO CURSO DE
1337 ENFERMAGEM UNIP - VITÓRIA/ES. Apresentado o Parecer Câmara Técnica nº
1338 95/2019/CTEP, o qual sugere o apensamento do processo em tela ao PAD Cofen que trata da
1339 Operação EaD e que seja feita uma representação da possível irregularidade ao MEC, bem
1340 como o tempo de integralização do curso, órgão responsável pela regulamentação e avaliação
1341 do ensino superior no Brasil. Sr. Manoel Carlos Neri da Silva retorna ao Plenário. Após
1342 discussão, posto em votação. É aprovado, por unanimidade, o Parecer da CTEP, acrescido do
1343 encaminhamento da Mesa, pela remessa dos autos à Procuradoria Geral do Cofen (PROGER)
1344 para adoção das medidas judiciais cabíveis, bem como remessa de cópia dos autos ao Ministério



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 518ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

1345 Público Federal do estado Espírito Santo e ao Ministério da Educação. **Item 46:** PROCESSO
1346 ADMINISTRATIVO Nº 1064/2019 - ANA PAULA ZANON BAMPI – OE 08. ANÁLISE DO
1347 REQUERIMENTO DE REGISTRO DO TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO STRICTO SENSU
1348 EM "MEDICINA: CIÊNCIAS MÉDICAS". Apresentado o Parecer Câmara Técnica nº
1349 96/2019/CTEP, o qual sugere que, neste caso de apreciação favorável, aprove o registro do
1350 Mestrado da requerente na Área III – Ensino e Pesquisa, Item 5) Enfermagem em Pesquisa
1351 Clínica, registrando-se o título de acordo com a denominação constante no diploma ou
1352 certificado apresentado, conforme § 1º da Resolução Cofen nº 581/2018. Em discussão, sem
1353 inscritos. Em votação, o Parecer da CTEP é aprovado por unanimidade. **Retorno Item 04:**
1354 **INFORMES DOS CONSELHEIROS, CONATENF E DEMAIS PRESENTES. 4.12 Sr.**
1355 **Walkirio Costa Almeida. 4.12.1 HOMENAGEM DO XV CONGRESSO DA FEDERAÇÃO**
1356 **PANAMERICANA DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM (FEPPEN).** Sr. Walkirio Costa
1357 Almeida, chefe da Divisão de Gestão do Exercício, comparece ao Plenário do Cofen e entrega,
1358 ao Sr. Manoel Carlos Neri da Silva, a placa concedida em sua homenagem no Congresso
1359 realizado no período de 13 a 15 de outubro de 2019 e que contou com o apoio do Cofen. Refere
1360 o sucesso da exposição “A Indumentária do Cuidar” e do filme “Quando Nasce Uma Heroína”.
1361 Informa ainda, o agradecimento da organização do evento que será formalizado por documento
1362 a ser enviado ao Cofen. **Item 47:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 991/2019 - JOAN
1363 PINTON TOMALERI - OE 16. PARECER SOBRE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO
1364 DE ENFERMAGEM EM ILPI. Apresentado o Parecer nº 067/2019/CTLN/COFEN. Em
1365 discussão, s em inscritos. Em votação, o Parecer da CTLN é aprovado por unanimidade. A
1366 reunião é suspensa para intervalo às 16h05min. Retorno às 16h50min., estando ausentes, ao
1367 reinício, Sra. Nadia Mattos Ramalho, Sr. Luciano da Silva, Sra. Heloísa Helena Oliveira da
1368 Silva, Sra. Maria Luísa de Castro Almeida, Sr. Ronaldo Miguel Beserra Sr. Wilton José
1369 Patrício. **Item 48:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1070/2019 - MIRLENE KELLY
1370 FERRO DA SILVA LIMA - OE 08. ANÁLISE DE REQUERIMENTO DE REGISTRO DO
1371 TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO DE CIÊNCIAS E
1372 MATEMÁTICA - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO. Apresentado o Parecer Câmara Técnica nº
1373 98/2019/CTEP, o qual sugere o não registro da especialização da requerente por não ter
1374 encontrado similaridade entre o curso e as áreas indicadas de acordo com a Resolução Cofen nº
1375 581/2018. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o Parecer da CTEP é aprovado por
1376 unanimidade. **Item 11 de Inclusão de Pauta:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1292/2018
1377 - OE 16. COREN-TO: DEFINIÇÃO DE NOVA DATA PARA AS ELEIÇÕES; PROCESSO
1378 ADMINISTRATIVO Nº 1180/2018 - OE 18. COREN-TO: SOLICITA MANIFESTAÇÃO E
1379 ORIENTAÇÃO SOBRE PROCESSO ELEITORAL 2019 – PARECER GTAE Nº 003/2019.
1380 Sr. Gilney Guerra de Medeiros apresenta o Parecer GTAE nº 003/2019, subscrito pelo
1381 conselheiro, tendo em vista que os demais integrantes fazem parte agora da Junta Governativa
1382 que atua no Conselho no momento. Trata-se da análise de três requerimentos encaminhados ao
1383 Cofen. O primeiro, trata-se de pedido de cassação da Chapa 2 “Chapa Renova Coren:
1384 Compromisso e Transformação”, apresentada pelas representantes da Chapa 1 “Fortalecer e
1385 Progredir, dos Quadros I e II/III. É alegado que candidato da Chapa 2 pediu voto oferecendo
1386 cargos dentro da Gestão do Coren-TO, caso eleito, em troca de apoio, Após análise das

Ata da 518ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 521ª ROP
Realizada no período de 27 a 31 de janeiro de 2020



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 518ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

1387 mensagens e contrarrazões apresentadas, o Parecer GTAE não vislumbra razão a impugnante
1388 por não haver caracterização de pedido de voto com promessa de emprego. Dessa forma, opina
1389 o GTAE pela improcedência da impugnação apresentada pela Chapa I contra a Chapa 2. O
1390 segundo, trata-se de Ofício encaminhado pela Presidência do Coren-TO com notícias de
1391 reclamações de profissionais informando que não puderam votar, nem justificar a ausência no
1392 site. Após análise, o GTAE observa que, embora relevante, o pedido foi fundado em número
1393 insignificante de reclamações comparativamente a elevada margem de diferença de votos de
1394 uma chapa para outra, o que não demonstra interferência a ponto de modificar o resultado das
1395 eleições, bem como as mensagens encaminhadas se apresentam insuficientes. Dessa forma,
1396 opina o GTAE pela desnecessidade de se promover a apuração solicitada pela Presidência do
1397 Coren-TO. O terceiro, trata-se de pedido de cassação da Chapa 2 “Chapa Renova Coren:
1398 Compromisso e Transformação”, apresentada pelas representantes da Chapa 1 “Fortalecer e
1399 Progredir, dos Quadros II e III. É alegado que integrante da chapa impugnada compareceu ao
1400 Regional com a camiseta da chapa que integra. Após análise do pedido e das contrarrazões, o
1401 GTAE manifesta entendimento de que o uso de camisa contendo alusão à chapa eleitoral não
1402 significa propaganda eleitoral, razão pela qual opina pela improcedência do pedido apresentado
1403 pela Chapa I do Quadro II/III. Em discussão, sem inscritos. Em votação, O Parecer GTAE nº
1404 003/2019 é aprovado por unanimidade. Registra-se que estão efetivados Sra. Waldenira Santos
1405 Fonseca, Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva e Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho em
1406 substituição, respectivamente, ao Sr. Luciano da Silva, Sra. Maria Luísa de Castro Almeida e
1407 Sra. Nadia Mattos Ramalho. **Item 12 de Inclusão de Pauta:** PROCESSO
1408 ADMINISTRATIVO Nº 1023/2019 – OE 02. CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTES
1409 PARA O ENCONTRO JURÍDICO DE 12 A 13/11/2019. Apresentado o processo que trata da
1410 contratação de 3 (três) palestrantes para realização do Encontro Jurídico do Sistema
1411 Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, no período de 12 a 13 de novembro de 2019, a ser
1412 realizado durante o 22º CBCENF, em Foz do Iguaçu/PR, conforme especificações e condições
1413 do Projeto Básico às folhas 20 a 26. Os assuntos a serem tratados são “Improbidade
1414 Administrativa: dolo e culpa”; “PEC 108/2019”; e “Política x Direito: o problema da incerteza”.
1415 Nos autos constam as indicações dos nomes dos Srs. Dimis da Costa Braga, João Carlos Mayer
1416 e Diego de Paiva Vasconcelos. Constam nos autos informações de dotação orçamentária e
1417 disponibilidade financeira no valor de R\$ 26.860,00 (Vinte e seis mil e oitocentos e sessenta
1418 reais) para as contratações, sendo os valores apresentados pelos palestrantes considerados
1419 compatíveis com o mercado, na análise da Nota Técnica nº 076/2019. O Parecer nº 179/DLCC-
1420 PROGER/2019-W, conclui pela aprovação da inexigibilidade de licitação condicionada à
1421 observação ou justificativa quanto aos apontamentos consignados nos itens 18, 24, 33, “e”, “p”,
1422 “q” e “f” do parecer jurídico, manifestação acatada pela Procuradoria Geral conforme Despacho
1423 PROGER nº 192/2019. No Despacho nº 198/2019/Compras e Contratações, são apresentados
1424 os esclarecimentos acerca dos itens apontados, restando pendente a aprovação do Plenário e
1425 apresentação de certidões municipais e estaduais, as quais foram solicitadas aos interessados.
1426 Assim, é proposta a aprovação da abertura do processo licitatório para as contratações por
1427 inexigibilidade de licitação, condicionada à remessa, pelos interessados, da documentação
1428 faltante, e posterior reanálise da DLCC no que tange ao atendimento dos 18 e 24, de

Ata da 518ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 521ª ROP
Realizada no período de 27 a 31 de janeiro de 2020

Waldenira

34



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 518ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

1429 competência da ASCE. Sr. Wilton José Patrício retorna ao Plenário. Em votação, é aprovada,
1430 por unanimidade, a abertura de processo licitatório para contratação dos palestrantes indicados,
1431 condicionada ao cumprimento das indicações do Parecer nº 179/DLCC-PROGER/2019-W, em
1432 especial, a juntada da documentação faltante e análise da DLCC, conforme apontado à folha
1433 195. **Item 13 de Inclusão de Pauta:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1045/2019 – OE
1434 04. COREN-ES: PROJETO DE PARTICIPAÇÃO NO 22º CBCENF. Sr. Manoel Carlos Neri
1435 da Silva informa que não designou o processo para emissão de Parecer de Conselheiro, como a
1436 norma exige, até por economia processual. Informa que se trata de projeto para participação do
1437 Regional no CBCENF com aluguel de ônibus, confecção de camisas, bolsas personalizadas,
1438 pen drive e *squeezes*, totalizando a solicitação de aporte ao Cofen no valor de R\$ 64.656,63
1439 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos). Entretanto,
1440 o Parecer do Setor de Gestão de Convênios, através do CI 034/2019/Setor de Gestão de
1441 Convênios, às folhas 73 e 74, informa sobre a inexistência de orçamento aprovado para o
1442 projeto, impossibilitando o prosseguimento com a análise, destacando que devido ao lapso
1443 temporal, nem a aprovação de uma reformulação orçamentária sanaria o imbróglio, uma vez
1444 que, se aprovada, o Regional ainda teria que cumprir a etapa de licitação e de recebimento dos
1445 materiais até o período de realização do 22º CBCENF que ocorrerá de 11 a 14 de novembro de
1446 2019. Recomenda ainda, que o Regional seja informado que os pedidos dessa natureza deverão
1447 ser encaminhados com um prazo de no mínimo 90 (noventa) dias para que se tenha tempo
1448 suficiente para tramitação interna e posterior procedimento licitatório. Em discussão, Sr.
1449 Antônio José Coutinho de Jesus e Sr. Wilton José Patrício informam que no site do Regional
1450 foi divulgado sobre o não atendimento do pleito pelo Cofen, mas informado que o Coren-ES
1451 disponibilizará um ônibus com recursos próprios. Esclarecem que o Regional não costuma
1452 convidar os Conselheiros do Estado para seus eventos e que não foi solicitado nenhum suporte
1453 ou opinião aos Conselheiros sobre esse projeto. Após demais considerações do Plenário,
1454 conforme exposto, a Presidência observa que o Regional encaminhou sua solicitação de
1455 PLATEC fora do prazo estabelecido na Resolução e que os recursos disponíveis para PLATEC
1456 neste ano já se encontram empenhados ou pré-empenhados. Para atendimento ao pleito haveria
1457 a necessidade de reformulação orçamentária que, em tese, só seria aprovada na próxima ROP,
1458 portanto, sem tempo hábil. Assim, a Presidência dá conhecimento ao Plenário sobre a situação
1459 que culmina com a indicação de indeferimento do pleito, informada por meio do Comunicado
1460 do Setor de Gestão de Convênios, pela ausência de orçamento para esta rubrica no ano de dois
1461 mil e dezenove e apresentação do projeto em tempo exíguo, fora do prazo mínimo de 90
1462 (noventa) dias para apresentação ao Cofen. **Item 14 de Inclusão de Pauta:** PROCESSO
1463 ADMINISTRATIVO Nº 970/2019 – OE 02. FNE: PATROCÍNIO DO XI CONGRESSO
1464 NACIONAL SINDICAL DOS ENFERMEIROS. Sr. Gilvan Brolini realiza a leitura de seu
1465 Parecer de Conselheiro nº 268/2019 que trata da solicitação de patrocínio, apresentada pela
1466 Federação Nacional dos Enfermeiros (FNE), para realização do *XI Congresso Nacional*
1467 *Sindical dos Enfermeiros (XI CONSE)* que ocorrerá nos dias 5 e 6 de novembro de 2019, em
1468 São Paulo/SP. Diante do exposto no mesmo, o Parecer conclui favoravelmente à concessão do
1469 patrocínio, no valor de R\$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais) para a realização
1470 do evento. Em discussão, sem inscritos. Em votação, é aprovada, por 8 (oito) votos, a concessão

Ata da 518ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen

Aprovada pelo Plenário na 521ª ROP

Realizada no período de 27 a 31 de janeiro de 2020

35



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 518ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

1471 do patrocínio conforme exposto no Parecer de Conselheiro nº 268/2019, havendo 1 (um) voto
1472 contrário do Sr. Antônio José Coutinho de Jesus. **Item 15 de Inclusão de Pauta:**
1473 PROPOSITURA DE NOTA DE PESAR. Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho propõe a
1474 emissão de nota de pesar em solidariedade às vítimas do desastre ocorrido na última terça-feira,
1475 dia 15 de outubro de 2019, em Fortaleza /CE - o desabamento do Edifício Andrea, Prédio que
1476 tinha sete andares e localizava-se no Bairro Dionísio Torres. O conselheiro ressaltou o trabalho
1477 de vários profissionais de Enfermagem voluntários que estão atuando no desastre. A
1478 Presidência autoriza a Assessoria do Plenário a requerer a Nota à Assessoria de Comunicação
1479 (ASCOM), nos termos apresentados pelo Conselheiro Federal. A reunião é encerrada
1480 17h31min. Retorno ao décimo oitavo dia do mês de outubro de dois mil e dezenove, às
1481 09h00min., estando presentes, ao início, Sr. Manoel Carlos Neri da Silva, Sra. Nadia Mattos
1482 Ramalho, Sr. Lauro César de Moraes, Sr. Antônio Marcos Freire Gomes, Sr. Gilney Guerra de
1483 Medeiros, Sr. Antônio José Coutinho de Jesus, Sr. Gilvan Brolini, Sra. Maria Luísa de Castro
1484 Almeida, Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva, Sr. José Adailton Cruz Pereira, Sra. Márcia
1485 Anésia Coelho Marques dos Santos, Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho, Sr. Ronaldo Miguel
1486 Beserra, Sra. Rosângela Gomes Schneider, Sra. Valdelize Elvas Pinheiro, Sra. Waldenira
1487 Santos Fonseca e Sr. Wilton José Patrício. Justificada a ausência do Sr. Luciano da Silva –
1488 Conselheiro Efetivo, designado para representar o Cofen na mesa de abertura e participar do 2º
1489 Congresso de Urgência e Emergência de São Bernardo do Campo - DAHUE, conforme
1490 Portaria Cofen nº 1708/2019. Estiveram presentes ainda, na Plenária deste dia, os membros da
1491 Comissão Nacional de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem (Conatenf) Sra. Rosângela
1492 Fernandes Alves França, Sr. Emerson Cordeiro Pacheco, Sr. Jairo Moraes Saraiva, Sra. Ana
1493 Cláudia de Jesus Santos, Sr. Paulo Murilo de Paiva e Sr. José Antônio da Costa; e o Vice-
1494 Presidente do Coren-SP, Sr. Cláudio Luiz da Silveira. **Retorno Item 24: PROCESSO**
1495 **ADMINISTRATIVO Nº 178/2007 - DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CBCENF.** Conforme
1496 a deliberação do Plenário, os conselheiros federais foram convocados para realização da eleição
1497 da Assembleia Geral/Diretoria da Associação “Congresso Brasileiro dos Conselhos de
1498 Enfermagem - CBCENF”, na presente data e horário. Após a votação, registrada em ata própria,
1499 foi proclamado o seguinte resultado para a composição da Diretoria da Associação do
1500 Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, para o mandato de 18 de outubro de 2019
1501 a 23 de março de 2022: Presidente - Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho; Vice-Presidente -
1502 Sr. Gilvan Brolini; Secretário - Sr. Gilney Guerra de Medeiros; Tesoureiro - Sr. Antônio José
1503 Coutinho de Jesus; e Membros da Comissão de Apoio - Sr. Antônio Marcos Freire Gomes e
1504 Sra. Nadia Mattos Ramalho. Às 09h25min. é dada continuidade ao cumprimento da pauta de
1505 processos administrativos da 518ª ROP. **Item 25: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**
1506 **403/2017 - OE 04. COREN-SE: SOLICITAÇÃO DE FUNAD NO VALOR DE R\$ 803.010,00.**
1507 Sr. Manoel Carlos Neri da Silva e Sra. Nadia Mattos Ramalho se ausentam temporariamente da
1508 reunião. Sr. Lauro César de Moraes preside a Mesa. Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva
1509 realiza a leitura de seu Parecer de Conselheira nº 274/2019 que, considerando a documentação
1510 contida nos autos e as manifestações dos órgãos de Controle Interno, manifesta-se
1511 favoravelmente à aprovação, como regular com ressalvas, da prestação de contas do FUNAD
1512 Coren-SE, no valor de R\$ 512.000,00 (Quinhentos e doze mil reais). Indica ainda, que o Coren-

Ata da 518ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 521ª ROP
Realizada no período de 27 a 31 de janeiro de 2020



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 518ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

1513 SE deve apresentar suas planilhas de controle de consumo de combustível de forma que
1514 identifiquem os valores na nota fiscal, recomendando-se que seja procedida a análise
1515 permanente pelo órgão de Controle Interno do Coren-SE, com vistas a certificação da
1516 suficiência das informações registradas. Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho permanece
1517 efetivado em substituição ao Sr. Luciano da Silva. Srs. Wilton José Patrício e José Adailton
1518 Cruz Pereira são efetivados em substituição, respectivamente, ao Sr. Manoel Carlos Neri da
1519 Silva e Sra. Nadia Mattos Ramalho. Em discussão, sem inscritos. Em votação, a prestação de
1520 contas apresentada no processo em tela é aprovada, por unanimidade, como regular, com
1521 ressalvas, conforme o Parecer de Conselheira nº 274/2019. **Item 16 de Inclusão de Pauta:**
1522 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1042/2019 - OE 02. II CONGREPICS, IV PICS NE:**
1523 **APOIO PARA REALIZAÇÃO DO II CONGRESSO NACIONAL DE PRÁTICAS**
1524 **INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE E IV ENCONTRO NORDESTINO DE**
1525 **PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE.** Sr. Antônio Marcos Freire
1526 Gomes realiza a leitura de seu Parecer de Conselheiro nº 275/2019 que, diante do exposto no
1527 mesmo, opina favoravelmente ao patrocínio do *II Congresso Nacional de Práticas Integrativas*
1528 *e Complementares em Saúde e IV Encontro Nordestino de Práticas Integrativas e*
1529 *Complementares em Saúde*, que ocorrerão no período de 14 a 17 de novembro de 2019, na
1530 cidade de Lagarto/SE, com o valor de R\$ 91.548,41 (Noventa e um mil, quinhentos e quarenta
1531 e oito reais e quarenta e um centavos). Sr. Manoel Carlos Neri da Silva e Sra. Nadia Mattos
1532 Ramalho retornam ao Plenário durante a apresentação da matéria. Em discussão, Sra. Maria
1533 Luísa de Castro Almeida parabeniza o Parecer e ressalta a importância dessa matéria que hoje
1534 configura como um projeto contra hegemônico, havendo pesquisas sendo realizadas pelo
1535 Ministério da Saúde acerca do escopo de práticas que atualmente estão nas práticas de saúde.
1536 Atualmente são 29 (vinte e nove) práticas integrativas, mas esse número corre risco de redução.
1537 Refere que o Congresso em tela é construído, sobretudo, por movimentos populares de saúde e
1538 organizações da sociedade civil. É um espaço de resgate das práticas tradicionais, populares e
1539 ancestrais. Refere que as práticas integrativas dialogam com todas as práticas de promoção da
1540 saúde, inclusive com a questão da agroecologia, informando que está ocorrendo no interior do
1541 estado da Bahia, um Congresso sobre a agroecologia, destacando a questão do uso dos
1542 agrotóxicos. A conselheira registra a gratidão, em nome da Enfermagem e dos usuários do
1543 Sistema Único de Saúde (SUS), à importância que o Cofen tem dado a Enfermagem em Práticas
1544 Integrativas. Além do espaço que costuma ser aberto no CBCENF, refere que o Cofen está
1545 recebendo convites de outras instituições para organização de espaços com atividades de PICS
1546 em eventos, a exemplo do Congresso da Secretaria de Assistência Farmacêutica e Inovação
1547 Tecnológica que ocorrerá em dezembro, durante a semana da ROP do Cofen, em Brasília/DF,
1548 e onde também será discutido sobre o uso racional de medicamentos. O relator refere que se
1549 surpreendeu com o tamanho das atividades nas PICS que encontrou durante sua pesquisa no
1550 site do Ministério da Saúde (MS), o que se demonstra como uma esperança de alternativa de
1551 tratamentos para a população brasileira. Sra. Rosângela Gomes Schneider destaca que esses
1552 tratamentos, tanto individuais quanto em grupos, valorizam a questão do ser humano e não
1553 questões econômicas. Após a discussão, em votação. É aprovada, por unanimidade, a concessão
1554 do Patrocínio conforme exposto no Parecer de Conselheiro nº 275/2019. **Item 17 de Inclusão**

Ata da 518ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen,
Aprovada pelo Plenário na 521ª ROP
Realizada no período de 27 a 31 de janeiro de 2020



ATA DA 518ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2019 GESTÃO 2018 – 2021

1555 **de Pauta:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 898/2019. OE 02. COREN-PA: PROJETO
 1556 DO VIII ENCONTRO DE AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – ENATENF.
 1557 Apresentada a solicitação do Regional para autorização de alteração da data, de 24 e 25 de
 1558 outubro de 2019 para 5 e 6 de novembro de 2019, do VIII ENATENF, tendo em vista a
 1559 disponibilidade do hotel definido como local do evento. Apresentado o Memorando nº
 1560 385/2019/Setor de gestão de Convênios que, não encontra razões para negativa ao pleito do
 1561 Regional. Em discussão, sem inscritos. Em votação, é aprovada, por unanimidade, a alteração
 1562 do Plano de Atividades do Projeto com a alteração da data do evento, conforme solicitado pelo
 1563 Regional. **Item 18 de Inclusão de Pauta:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 514/2019 -
 1564 OE 05. COFEN: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES. Apresentado o processo que tem como
 1565 objetivo subsidiar o processo licitatório com o escopo de promover Registro de Preços
 1566 consignado em Ata para aquisição de computadores de mesa (desktop), monitores de vídeo e
 1567 licenças de suíte de aplicativos de escritório (office) para atendimento das demandas de novos
 1568 usuários, bem como atualização e compatibilização dos computadores existentes no âmbito do
 1569 Cofen e Conselhos de Enfermagem, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas
 1570 estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos às folhas 89 a 105. Apresentado o Parecer
 1571 nº 034/2019/Controladoria Geral que, considerando a Súmula 247/TCU e o citado nos itens 1
 1572 e 2, e especialmente no item 3, do Parecer, conclui que é possível enquadrar a proposta, com
 1573 base nos valores estimados, nas cotações e nos preços de referência contidos nos autos, como
 1574 valores parcialmente aceitáveis Considerando o quadro à folha 137, entende-se preços
 1575 aceitáveis, os preços das médias calculadas pelo Setor de Compras e Contratações para os
 1576 quatro itens, que considerou os preços retornados da segunda consulta ao painel de preços.
 1577 Recomenda a emissão de pré-empenho no valor de R\$ 4.583.696,83 (Quatro milhões,
 1578 quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos),
 1579 acompanhando-se o cálculo das médias do Setor de Compras e Contratações. Contudo,
 1580 conforme informado no Despacho nº 197/2019/Compras e Contratações, daquela quantia,
 1581 apenas R\$ 910.825,00 (Novecentos e dez mil, oitocentos e vinte e cinco reais) corresponde ao
 1582 valor que possivelmente será dispendido pelo Cofen, por se tratar de demanda desta autarquia
 1583 federal. O Departamento Financeiro informa a dotação orçamentária e disponibilidade
 1584 financeira no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), equivalente ao que foi planejado
 1585 pela área demandante. Porém, o Setor de compras e Contratações, explica que como se trata de
 1586 ata de registro de preços, neste momento, não há óbice no seguimento do processo, tendo em
 1587 vista que a formalização de ata não obriga a aquisição do total registrado. Assim, aponta que a
 1588 área demandante deverá se adequar ao valor disponível ou, em momento oportuno, solicitar
 1589 reformulação orçamentária, caso haja necessidade. Observa ainda que o valor adjudicado pode
 1590 ser inferior ao valor médio pesquisado, em virtude da negociação ocorrida durante a licitação,
 1591 recomendando-se assim, que se aguarde a realização do certame para tomada de providências
 1592 quanto a possível reformulação. Sr. Manoel Carlos Neri da Silva lembra que essa compra é para
 1593 atendimento ao Cofen e ao Conselhos Regionais que solicitaram adesão à ata. Em discussão,
 1594 sem inscritos. Em votação, é aprovada, por unanimidade, a abertura do processo licitatório.
 1595 **Item 19 de Inclusão de Pauta:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1131/2019 – OE 18.
 1596 COREN-MT: HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO Nº 057/2019 QUE DISPÕE SOBRE

M
 [Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Vadulysé', '38', and others]



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 518ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

1597 VALORES DE AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO E JETONS. Sr. Gilney Guerra de Medeiros
1598 realiza a leitura do Parecer ASSLEGIS nº 100/2019, favorável à homologação da Decisão do
1599 Regional. Em discussão, sem inscritos. Em votação, é aprovada, por unanimidade, a
1600 homologação da Decisão Coren-MT nº 057/2019, conforme o Parecer ASSLEGIS nº 100/2019.
1601 **Item 20 de Inclusão de Pauta:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1122/2019 – OE 09.
1602 COREN-MG: HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO NORMATIVA Nº 79, “PROCLAMA O
1603 RESULTADO DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE CONSELHEIRO SUPLENTE, PARA O
1604 RESTANTE DO MANDATO DE 01/01/2018 A 31/12/2020”. Sr. Gilney Guerra de Medeiros
1605 realiza a leitura do Parecer ASSLEGIS nº 099/2019 que não observa óbice à homologação, pelo
1606 Plenário do Cofen, da Decisão Normativa Coren-MG nº 079/2019 que designa a Enfermeira
1607 Livia Cozer Montenegro, Coren-MG nº 155.775-ENF, como conselheira suplente do Quadro I
1608 da Gestão Coren-MG 2018-2020. Sr. Manoel Carlos Neri da Silva observa que a designação de
1609 conselheiro suplente não ocorre por meio de uma eleição, conforme os termos do Código
1610 Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem. O Assessor Legislativo esclarece que o nome foi
1611 submetido à aprovação do Plenário Regional, não havendo eleição. Em discussão, sem inscritos.
1612 Em votação, é aprovada, por unanimidade, a homologação da Decisão Normativa Coren-MG
1613 nº 079/2019. **Item 21 de Inclusão de Pauta:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2019
1614 – OE 14. ADEQUAÇÃO DA RESOLUÇÃO COFEN 560/2017 À LEI 13.726/2018. Sr.
1615 Manoel Carlos Neri da Silva explica que o processo trata de solicitação apresentada pela chefia
1616 do Setor de Inscrição, Registro e Cadastro (SIRC) para criação de um Grupo de Trabalho para
1617 estudar a adequação da Resolução que dispõe sobre os processos administrativos relativos a
1618 registro e cadastro a fim de adequá-los às novas regras do governo federal e melhorar o
1619 atendimento aos profissionais de Enfermagem na prestação de serviços pelo Sistema
1620 Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem. É realizada a leitura do Despacho da chefia do
1621 Departamento de Gestão do Exercício Profissional (DGEP) que propõe que o Grupo de
1622 Trabalho (GT), com fim de atualização da Resolução Cofen nº 560/2017, seja composto por
1623 Conselheiro Federal, Chefe da DGEP, servidor do SIRC e dois servidores de Conselhos
1624 Regionais (um de macro porte e um de médio/grande porte). Em discussão, sem inscritos. Em
1625 votação, é aprovada, por unanimidade, a criação do GT nos termos propostos pelo Despacho
1626 do chefe da DGEP, à folha 23. O Conselheiro Federal Sr. Gilvan Brolini é designado para
1627 coordenação do GT, o qual já coordenou outros grupos de trabalho nessa mesma área temática.
1628 **Item 22 de Inclusão de Pauta:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1172/2019 – OE. 18
1629 COREN-MS: DECISÕES 075/2019 E 074/2019 “QUE FIXA OS VALORES DAS
1630 ANUIDADES E DE SEUS DESCONTOS E OS VALORES DAS TAXAS E SERVIÇOS
1631 PRESTADOS ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA O ANO DE 2020”. Sr. Alberto
1632 Jorge Santiago Cabral, Assessor Legislativo, explica que as Decisões Coren-MS nºs 075/2019
1633 e 074/2019 que, respectivamente, fixam, no âmbito do Coren-MS, os valores das anuidades e
1634 de seus descontos e os valores das taxas e preços de seus serviços às pessoas físicas e jurídicas
1635 referentes ao exercício de dois mil e vinte, atendem ao disposto na Resolução Cofen nº
1636 616/2019 e, por isso, encontram-se aptas para homologação pelo Plenário do Cofen. Com
1637 relação à Decisão 074/2016, aponta apenas a necessidade de renumeração dos incisos do artigo
1638 2º para sua adequação. Em discussão, sem inscritos. Em votação, é aprovada, por unanimidade

Ata da 518ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 521ª ROP
Realizada no período de 27 a 31 de janeiro de 2020

Abelardo

39



ATA DA 518ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2019 GESTÃO 2018 – 2021

1639 a homologação da Decisão Coren-MS nº 075/2019 e a homologação da Decisão Coren-MS nº
1640 074/2019, conforme disposto no Parecer ASSLEGIS nº 101/2019. **Item 23 de Inclusão de**
1641 **Pauta:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 969/2019 – OE 02. ANATEN: PATROCÍNIO
1642 PARA REALIZAÇÃO DO 7º CONGRESSO NACIONAL DE AUXILIARES E TÉCNICOS DE
1643 ENFERMAGEM – 7º CONATEN, 2º CNETENF E 11º EMITA. Sr. Wilton José Patrício realiza
1644 a leitura de seu Parecer de Conselheiro nº 270/2019 que trata de patrocínio, solicitado pela
1645 Associação Nacional de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem (ANATEN), para realização do
1646 7º Congresso Nacional de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem (7º CONATEN), 2º Congresso
1647 Nacional de Especialidades para Técnicos de Enfermagem (2º CNETENF) e 11º Encontro de
1648 Técnicos e Auxiliares de Enfermagem (11º EMITA), a se realizar no período de 2 a 6 de
1649 dezembro de 2019, em Belo Horizonte/MG. Diante do exposto no mesmo, o Parecer conclui
1650 favoravelmente à concessão do patrocínio, para realização do evento, no valor de
1651 R\$ 134.664,00 (Cento e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). Após discussão,
1652 em votação. É aprovada, por unanimidade, a concessão do Patrocínio conforme exposto no
1653 Parecer de Conselheiro nº 270/2019. **Item 24 de Inclusão de Pauta:** PROCESSO
1654 ADMINISTRATIVO Nº 950/2019 – OE 02. ABENFO-AL: PATROCÍNIO DO XI
1655 CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E NEONATAL (XI COBEON)
1656 E O V CONGRESSO INTERNACIONAL DE ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E NEONATAL (V
1657 CIEON). Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva apresenta seu Parecer de Conselheira nº
1658 273/2019. Trata-se da solicitação de auxílio, encaminhada pela ABENFO Nacional e pela
1659 Presidência do XI COBEON – V CIEON, para realização do XI Congresso Brasileiro de
1660 Enfermagem Obstétrica e Neonatal (XI COBEON) – V Congresso Internacional de
1661 Enfermagem Obstétrica e Neonatal (V CIEON), a ocorrer no período de 30 de outubro a 02 de
1662 novembro de 2019, em Maceió/AL. Diante do exposto no mesmo, o Parecer conclui
1663 favoravelmente à concessão do patrocínio, para realização do evento, no valor de
1664 R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Após discussão, em votação. É aprovada, por
1665 unanimidade, a concessão do Patrocínio conforme exposto no Parecer de Conselheira nº
1666 273/2019. A Presidência solicita que os Regionais sejam oficiados acerca da disponibilização
1667 de 2 (duas) inscrições a cada Conselho Regional de Enfermagem, conforme indicações a serem
1668 realizadas pelos seus presidentes. **Item 25 de Inclusão de Pauta:** PROCESSO
1669 ADMINISTRATIVO Nº 1073/2019 – OE 04. SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE
1670 ENFERMAGEM AUTOCUIDADO SAÚDE BEM ESTAR. Sr. Lauro César de Moraes,
1671 coordenador do Grupo de Trabalho (GT) sobre Regulação da Enfermagem em Estética, refere
1672 que a temática da Enfermagem em Estética levanta muitas dúvidas e que o GT recebe várias
1673 demandas de profissionais de Enfermagem e Regionais nesse sentido. Por isso, o GT traz a
1674 proposta de organização de uma Oficina em todos os Conselhos Regionais para esclarecimentos
1675 aos conselheiros, fiscais e profissionais interessados. O tema seria “A Sistematização da
1676 Assistência de Enfermagem” e o objetivo geral, a “orientação do profissional Enfermeiro no
1677 processo de saúde e bem-estar dos clientes/pacientes”. Sr. Lauro César de Moraes apresenta os
1678 objetivos específicos. Informa o público alvo estimado de 100 (cem) a 200 (duzentos)
1679 participantes por oficina e uso de recursos para confecção de cartilha digital e confecção de
1680 banner. Apresenta o cronograma inicialmente proposto, mas que pode sofrer alterações,



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 518ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

1681 referindo que, se aprovado, os Regionais serão oficiados para manifestar o interesse em realizar
1682 a Oficina e se as datas propostas se encaixam nos Calendários dos Regionais. Refere que os
1683 gastos serão com passagens e diárias aos colaboradores do GT, os quais serão distribuídos
1684 priorizando suas regiões. Em esclarecimento à Presidência, o coordenador do GT realiza a
1685 leitura da manifestação da Procuradora Geral do Cofen, ao verso da folha 5. Esclarece ao
1686 Plenário que cada Oficina em um Regional será coordenada por um colaborador do GT,
1687 trazendo menor custo. Refere que após a definição das datas, será enviado o calendário das
1688 Oficinas aos Conselheiros Federais e solicita que os Conselheiros possam acompanhar a Oficina
1689 em seus estados. Após demais considerações, em votação, a proposta de realização das Oficinas
1690 é aprovada por seis votos, registrando-se duas ausências, dos Srs. Gilney Guerra de Medeiros e
1691 Gilvan Brolini; e uma abstenção da Sra. Maria Luísa de Castro Almeida que não acompanhou
1692 parte da discussão. Sr. Wilton José Patrício é efetivado em substituição ao Sr. Gilney Guerra de
1693 Medeiros. **Retorno Item 15: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2014 - PROPOSTA**
1694 **DE NOVO ORGANOGRAMA PARA O COFEN.** Sr. Manoel Carlos Neri da Silva informa
1695 que a matéria retorna à pauta tendo em vista que o assessor legislativo apontou a necessidade
1696 de mais uma correção na Minuta, pois dois cargos de chefia de divisão permaneceram como
1697 privativos de empregados de carreira, no caso, as chefias da Divisão de Controle Interno e da
1698 Divisão de Auditoria Interna. Observa que a chefia da Controladoria Geral está como um cargo
1699 de livre nomeação e exoneração, enquanto às Divisões vinculadas à Controladoria estão como
1700 cargos comissionados, mas preenchidos exclusivamente por cargos de carreira. Assim, para
1701 complementar as alterações aprovadas anteriormente e para manter a uniformidade da nova
1702 Resolução, está se propondo alterar o artigo 5º da Resolução Cofen nº 480/2015 para constar
1703 que os cargos de chefe da Divisão de Auditoria Interna e de chefe da Divisão de Controle
1704 Interno são cargos comissionados não privativos de empregados do quadro de efetivos.
1705 Proposta ainda, a alteração do item 3.6.1 do Anexo da Resolução Cofen nº 566/2018 para
1706 constar que o cargo de Assessor Técnico será ocupado por um Assessor Analista II. Se
1707 aprovadas, essas alterações constarão na mesma Resolução aprovada anteriormente na presente
1708 ROP. Em discussão, sem inscritos. Em votação, as alterações propostas, para inclusão na nova
1709 Resolução, são aprovadas por unanimidade. **Item 26 de Inclusão de Pauta: CALENDÁRIO**
1710 **DE ATIVIDADES DO COFEN DO ANO DE 2020 E SEMANA DA ENFERMAGEM 2020.**
1711 O Presidente questiona ao Plenário se há algum conselheiro responsável pela elaboração do
1712 calendário de eventos do Cofen de dois mil e vinte, juntamente com a Assessoria de Cerimonial
1713 e Eventos, e o Sr. Antônio Marcos Freire Gomes informa que recebeu o processo referente à
1714 matéria. Sr. Manoel Carlos Neri da Silva solicita que o conselheiro apresente a proposta na
1715 ROP de novembro, observando também, que os eventos devem constar no orçamento do
1716 próximo ano, o qual deve ser aprovado até o início de dezembro. Assim, a Presidência informa
1717 àqueles que tiverem sugestões para incluir no Calendário de dois mil e vinte, que procurem o
1718 Sr. Antônio Marcos Freire Gomes. **Item 27 de Inclusão de Pauta: PROCESSO**
1719 **ADMINISTRATIVO Nº 1053/2019 – OE 18. COREN-MA: PROJETO FUNDO DE APOIO**
1720 **AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DOS CONSELHOS REGIONAIS – FUNAD.** Sr.
1721 José Adailton Cruz Pereira apresenta seu Parecer de Conselheiro nº 276/2019 que, diante das
1722 considerações apresentadas no mesmo, opina pela regularidade e concessão integral do pedido

Ata da 518ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 521ª ROP
Realizada no período de 27 a 31 de janeiro de 2020



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 518ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

1723 de Auxílio às Atividades Administrativas do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do
1724 Maranhão (FUNAD) no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), uma vez que os
1725 requisitos estabelecidos na Resolução Cofen nº 555/2017, em seu artigo 5º, § 1º e 2º, artigo 6º
1726 e artigo 7º, § 1º e 2º, foram respeitados. A Presidência questiona se há Parecer da Controladoria
1727 e o relator informa que sim, Parecer favorável à concessão. Em discussão, Sr. Ronaldo Miguel
1728 Beserra, Tesoureiro da Junta Interventora do Cofen no Coren-MA, relata que a Junta
1729 Interventora está adotando as medidas necessárias para que o Regional retome as condições
1730 viáveis de funcionamento a partir de janeiro de dois mil e vinte, de forma célere e de acordo
1731 com a legislação. O processo de fiscalização foi reativado, as ações jurídicas estão alinhadas,
1732 estando em fase de conciliações com sucesso. Também refere sobre a reativação das cobranças
1733 de dívidas ativas. Enfim, refere que as ações que deveriam estar sendo feitas pelo Coren-MA
1734 há anos, para que as portas fossem abertas à arrecadação, e que estavam paradas, estão sendo
1735 realizadas pela Junta Interventiva que está reorganizando o Regional para que a parte
1736 administrativa possa fluir. Entretanto, é um processo que demanda tempo. Sr. Wilton José
1737 Patrício, Presidente da Junta Interventora, corrobora com a fala do Sr. Ronaldo Miguel Beserra,
1738 referindo várias ações adotadas pela Junta Interventora, como a redução de auxílios, diárias,
1739 passagens e gastos desnecessários. Algumas das providências já estão surtindo efeito e talvez
1740 não seja necessária a utilização de todo o recurso solicitado, que, nesse caso, será devolvido.
1741 Mesmo assim, foi necessária a solicitação do aporte. Entretanto, estão se tomando as
1742 providências para que o próximo ano seja mais tranquilo ao Regional. Sem demais inscitos,
1743 em votação. A concessão do auxílio do FUNAD no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil
1744 reais) ao Coren-MA é aprovada por unanimidade. **Retorno Item 26 de Inclusão de Pauta:**
1745 **CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO COFEN DO ANO DE 2020 E SEMANA DA**
1746 **ENFERMAGEM 2020.** A Presidência refere que nos últimos dois anos o Cofen tem definido o
1747 tema da Semana de Enfermagem do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem
1748 vinculando a concessão de PLATEC para os projetos dos Regionais que adotam o tema. Se for
1749 mantido esse procedimento é preciso designar um conselheiro para emissão de Parecer. Lembra
1750 que geralmente o Cofen tem se alinhado ao tema escolhido pelo *International Council of Nurses*
1751 (ICN). Considerando que o Conselheiro Antônio Marcos Freire Gomes já está analisando o
1752 calendário de eventos do Cofen para o próximo ano, a Presidência designa o conselheiro para
1753 tratar sobre a matéria, tendo em vista que a Semana de Enfermagem é um dos eventos do
1754 Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem. Além do Parecer sobre o tema da Semana
1755 de Enfermagem do próximo ano, alinhado ao tema do ICN, a Presidência determina que deverá
1756 ser abordado o teto de financiamento que o Cofen se responsabilizará para apoio aos Regionais.
1757 **Retorno Item 10 Inclusão de pauta: DISCUSSÃO SOBRE A CARTERIA DE SERVIÇOS**
1758 **NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS).** Sra. Nadia Mattos Ramalho informa que as
1759 sugestões do Cofen para a Carta de Serviços da Atenção Primária em Saúde serão encaminhadas
1760 hoje ao Ministério da Saúde. Com relação à apresentação que foi feita ao Plenário, informa que
1761 foram feitas algumas alterações: A retirada da Sonda Nasoentérica, mantendo-se só a
1762 Nasogástrica, cabendo ao profissional a escolha mais adequada ao paciente; Retirada a questão
1763 da tosse dos sinais vitais, tendo em vista que apesar de ter um estudo sobre a questão, entende-
1764 se que é necessário maiores discussões, ficando mantida a dor. A Vice-Presidente informa que

Ata da 518ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 521ª ROP
Realizada no período de 27 a 31 de janeiro de 2020



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 518ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

1765 está aguardando retorno da ABEFACO Nacional para encaminhamento do documento
1766 conjunto. Informa ainda, que foi elaborado texto reiterando a questão do Enfermeiro está
1767 fazendo parte da equipe como gestor clínico, o acréscimo de mais um Enfermeiro na Unidade
1768 de Estratégia de Saúde da Família e também cobrada a questão da Residência em Enfermagem
1769 que foi discutida na última reunião. **Retorno Item 24: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**
1770 **178/2007 - DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CBCENF.** Realizada a leitura da Ata da
1771 Eleição da Assembleia Geral/Diretoria da Associação “Congresso Brasileiro dos Conselhos de
1772 Enfermagem - CBCENF”. Após as devidas correções, a ata foi aprovada por unanimidade e
1773 assinada pelos presentes. **Retorno Item 04: INFORMES DOS CONSELHEIROS,**
1774 **CONATENF E DEMAIS PRESENTES. 4.13 Sr. José Antônio da Costa - 4.13.1 CONVITE**
1775 **PARA PARTICIPAÇÃO NO 7º CONATEN, 2º CNETENF E 11º EMITA.** Agradece ao Plenário
1776 pela confiança e apoio para a realização do evento e convida o Presidente para participação na
1777 mesa de abertura. Sr. Manoel Carlos Neri da Silva solicita que o convite seja enviado
1778 oficialmente para conferência da agenda da Presidência. Nada mais havendo a tratar, a reunião
1779 foi encerrada às 11h25min., e eu, Sr. Lauro César de Moraes Primeiro-Secretário, auxiliado pelo
1780 Sr. Antônio Marcos Freire Gomes, Segundo-Secretário, e pela Assessora da Diretoria, Sra.
1781 Gilzimara Rocha de Almeida, lavrei a presente ata que após ser lida, discutida e aprovada, será
1782 assinada por todos os presentes.

1783

1784

1785 **Sr. Manoel Carlos Neri da Silva – Presidente**

1786

1787

1788 **Sra. Nadia Mattos Ramalho – Vice-Presidente**

1789

1790

1791 **Sr. Lauro César de Moraes – Primeiro-Secretário**

1792

1793

1794 **Sr. Antônio Marcos Freire Gomes – Segundo-Secretário**

1795

1796

1797 **Sr. Gilney Guerra de Medeiros – Primeiro-Tesoureiro**

1798

1799

1800 **Sr. Antônio José Coutinho de Jesus – Segundo-Tesoureiro**

1801

1802

1803 **Sr. Gilvan Brolini**

1804

1805

1806 **Sr. Luciano da Silva**

Ata da 518ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen

Aprovada pelo Plenário na 521ª ROP

Realizada no período de 27 a 31 de janeiro de 2020

43



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 518ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

1807

1808

1809 Sra. Maria Luísa de Castro Almeida

1810

1811

1812 Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva

1813

1814

1815 Sr. José Adailton Cruz Pereira

1816

1817

1818 Sra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos

1819

1820

1821 Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho

1822

1823

1824 Sr. Ronaldo Miguel Beserra

1825

1826

1827 Sra. Rosângela Gomes Schneider

1828

1829

1830 Sra. Valdelize Elvas Pinheiro

1831

1832

1833 Sra. Waldenira Santos Fonseca

1834

1835

1836 Sr. Wilton José Patrício



cofen
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra

**ATA DE ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL / DIRETORIA
ASSOCIAÇÃO CBCENF
(CONGRESSO BRASILEIRO DOS CONSELHOS DE ENFERMAGEM)**

REALIZADA NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2019

1 Ao décimo oitavo dia do mês de outubro de dois mil e dezenove, às 09h00min, reuniram-se
2 na Sede do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, sito à SCLN 304 – Bloco E – Lote 09
3 – Asa Norte – Brasília – DF, os Conselheiros Federais do Cofen, estando presentes ao início
4 da reunião os seguintes Conselheiros Efetivos: Sr. Manoel Carlos Neri da Silva – Presidente,
5 Sra. Nadia Mattos Ramalho - Vice-Presidente, Sr. Lauro César de Moraes - Primeiro-
6 Secretário, Sr. Antônio Marcos Freire Gomes - Segundo-Secretário, Sr. Gilney Guerra de
7 Medeiros - Primeiro-Tesoureiro, Sr. Antônio José Coutinho de Jesus - Segundo-Tesoureiro,
8 Sr. Gilvan Brolini e Sra. Maria Luísa de Castro Almeida; e os seguintes Conselheiros
9 Suplentes: Sra. Heloisa Helena Oliveira da Silva, Sr. José Adailton Cruz Pereira, Sra. Márcia
10 Anésia Coelho Marques dos Santos, Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho, Sr. Ronaldo
11 Miguel Beserra, Sra. Rosângela Gomes Schneider, Sra. Valdelize Elvas Pinheiro, Sra.
12 Waldenira Santos Fonseca e Sr. Wilton José Patrício. **Item 01: VERIFICAÇÃO DO**
13 **QUÓRUM.** Justificada a ausência do Sr. Luciano da Silva – Conselheiro Efetivo, designado
14 para representar o Cofen na mesa de abertura e participar do 2º Congresso de Urgência e
15 Emergência de São Bernardo do Campo - DAHUE,, conforme Portaria Cofen nº 1708/2019.
16 **Item 02: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2007.** Conforme deliberação da 518ª
17 ROP, os conselheiros federais foram convocados para realização da eleição da Assembleia
18 Geral/Diretoria da Associação “Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem -
19 CBCENF”. Sr. Manoel Carlos Neri da Silva e Sra. Nadia Mattos Ramalho passam a condução
20 dos trabalhos ao Srs. Lauro César de Moraes, Primeiro-Secretário, e Sr. Antônio Marcos
21 Freire Gomes. Sr. Lauro César de Moraes informa aos presentes o rito a ser seguido, com base
22 no Estatuto da Associação Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – (CBCENF),
23 artigos 13 e 14, que tratam da composição da Diretoria, e artigos 22 a 24, que tratam da
24 eleição. Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho é efetivado em substituição ao Sr. Luciano da
25 Silva. Após as defesas dos conselheiros efetivos candidatos e candidatas que se manifestaram
26 aos cargos da Diretoria da Associação CBCENF, Dr. Lauro César de Moraes explica o rito da
27 votação informando que as Cédulas foram conferidas e assinadas pelos secretários dos
28 trabalhos. Em seguida, Sr. Lauro César de Moraes passou a chamar nominalmente, os
29 Conselheiros Efetivos presentes e o Conselheiro Efetivado Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa
30 Filho. Os eleitores assinaram a lista de votantes e, em seguida, foi procedida à votação
31 individual, em cabine indevassável, e urna própria. Terminada a votação, a Mesa diretora da
32 sessão convidou um escrutinador, Sr. Alberto Jorge Santiago Cabral, para fiscalizar a
33 apuração dos votos e o escrutínio. Após a escrutinação, e verificando-se a presença de nove
34 cédulas, sem rasuras e todas válidas, obteve-se os seguintes resultados: Presidente: Nove
35 votos para o Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho; Vice-Presidente: Nove votos para a Sr.
36 Gilvan Brolini; Secretário: Nove votos para o Sr. Gilney Guerra de Medeiros; Tesoureiro:

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Gilvan Brolini', 'Gilney Guerra de Medeiros', and 'Osvaldo Albuquerque Sousa Filho'. There is also a small number '1' written near the bottom right.]



cofen
conselho federal de enfermagem

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

**ATA DE ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL / DIRETORIA
ASSOCIAÇÃO CBCENF
(CONGRESSO BRASILEIRO DOS CONSELHOS DE ENFERMAGEM)**


REALIZADA NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2019

37 Nove votos para o Sr. Antônio José Coutinho de Jesus; Membro da Comissão de Apoio
38 (Primeira Vaga): Oito votos para Sr. Antônio Marcos Freire Gomes e um voto para a Sra.
39 Nadia Mattos Ramalho; Membro da Comissão de Apoio (Segunda Vaga): Oito votos para a
40 Sra. Nadia Mattos Ramalho e um voto para o Sr. Antônio Marcos Freire Gomes. Em seguida,
41 o presidente dos trabalhos proclamou o resultado da eleição interna, de modo que, em razão
42 do resultado anunciado, a Diretoria da Associação do Congresso Brasileiro dos Conselhos de
43 Enfermagem, para o mandato de 18 de outubro de 2019 a 23 de março de 2022, ficou
44 composta da seguinte forma: Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho - Presidente; Sr. Gilvan
45 Brolini - Vice-Presidente; Sr. Sr. Gilney Guerra de Medeiros - Secretário; Sr. Antônio José
46 Coutinho de Jesus - Tesoureiro; e Sr. Antônio Marcos Freire Gomes e Sra. Nadia Mattos
47 Ramalho - Membros da Comissão de Apoio. Nada mais havendo a tratar, já que cumpridas
48 nessa fase todas as formalidades de que trata o Estatuto da Associação do Congresso
49 Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, encerra-se a reunião e lavra-se a presente ata. Eu,
50 Sr. Lauro César de Moraes, Primeiro-Secretário do Cofen, auxiliado pelo Sr. Antônio Marcos
51 Freire Gomes, Segundo-Secretário do Cofen, e pela Sra. Gilzimara Rocha de Almeida,
52 Assessora da Diretoria, lavrei a presente ata que após ser lida, discutida e aprovada, será
53 assinada por todos os presentes.

54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72


Sr. Manoel Carlos Neri da Silva - Presidente


Sra. Nadia Mattos Ramalho - Vice-Presidente


Sr. Lauro Cesar de Moraes - Primeira-Secretária


Sr. Antônio Marcos Freire Gomes - Segundo-Secretário


Sr. Gilney Guerra de Medeiros - Primeiro-Tesoureiro


Sr. Antônio José Coutinho de Jesus - Segundo-Tesoureiro



cofen
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra

**ATA DE ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL / DIRETORIA
ASSOCIAÇÃO CBCENF
(CONGRESSO BRASILEIRO DOS CONSELHOS DE ENFERMAGEM)**

REALIZADA NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2019

- 73
74 **Sr. Gilvan Brolini**
75
76
77 **Sra. Maria Luísa de Castro Almeida**
78
79
80 **Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva**
81
82
83 **Sr. José Adailton Cruz Pereira**
84
85
86 **Sra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos**
87
88
89 **Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho**
90
91
92 **Sr. Ronaldo Miguel Beserra**
93
94
95 **Sra. Rosângela Gomes Schneider**
96
97
98 **Sra. Valdelize Elvas Pinheiro**
99
100
101 **Sra. Waldemira Santos Fonseca**
102
103
104 **Sr. Wilton José Patrício**